SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de multas incidentes sobre o veiculo de placa NNN-5608 de propriedade dessa casa;
CONSIDERANDO a necessidade de pagamentos dessas multas;
CONSIDERANDO ainda que é dever a fiscalização dos atos ilegais praticados pelos servidores

R E S O L V E:

Art. 1o –Determinar a abertura de Inquérito Administrativo com o fito de analisar qual o servidor responsável pelas infrações existentes junto ao veiculo de placa NNN-5608;

Art. 2o – Nomear a servidora ELIZÂNGELA TORRES DINIZ como presidente da comissão de Inquérito, devendo encerrar o processo em prazo de 30 dias

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO MANOEL MATIAS,sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 13 de maiol de 2013.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3FB83A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Srs.**FLÁVIO RODRIGUES LOBO e CARLOS ANTONIO BARBOSA**para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do município de Alexandria.
Art. 2º- A função de Agente de Desenvolvimento de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada lei Complementar, sob a supervisão do órgão local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§1º - O Agente de desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implantação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Atr. 3º - das atribuições especificas do Agente de Desenvolvimento local:
Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na lei geral das MPE no Município;
Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Manter grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividades um caráter oficial.
Manter dialogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter o registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias do cumprimento nos objetos da função.
Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de Março de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0D38313D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º 12, DE 08 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre o deferimento do pleito revisional protocolado pela servidora aposentada Francisca de Assis Almeida e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação - PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDOo protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo revisão administrativa, pleiteada pela Servidora aposentada FRANCISCA DE ASSIS ALMEIDA;

CONSIDERANDOque a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio em gozo, sob a égide da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, imiscuindo-se na garantia constitucional do direito adquirido (XXXVI, art. 5.º, da CF);

CONSIDERANDOque a emissão a emissão de Parecer Revisional da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito revisional, com arrimo no §3º, do artigo 40 da Constituição Federal, consoante redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, vigente à época, considerando a disposição encartada no inciso XXXVI, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º –DEFERIRa FRANCISCA DE ASSIS ALEMIDA, o direito a percepção de proventos integrais, ou seja, a soma de seu vencimento básico, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, cumulado com o acréscimo de 1/6 (um sexto) sobre o valor de seu vencimento, a título de adicional por tempo de serviço, consoante apregoara o artigo 167,*caput*e §1º, da Lei Municipal n.º 487, de 1970 (vigente à época), haja vista, à época do requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição, qual seja, abril de 2002, a requerente superava mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público.
Outrossim, a requerente também perfaz o direito a aplicação da regra da paridade aplicável aos proventos de sua inatividade, ou seja, quando do reajustamento dos vencimentos da ativa, para os servidores do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, deve-se incontinenti ocorrer o reajustamento de seus proventos, nos termos do §8º, do artigo 40 da Constituição Federal, consoante redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998.
Por seu turno assevera-se o direito à aplicação da norma inserta no §5º, do artigo 2º, da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, considerando a manifestação do Supremo Tribunal Federal, por meio do da ADI n.º 4167, pugnando pela constitucionalidade da referida norma, salientando, oportunamente, que a requerente preenche o direito de receber toda e qualquer diferença dos seus proventos, não auferidas em época própria, desde a data da Portaria n.º 11, de 05 de setembro de 2005, classificada como o ato violado do direito da requerente.
Art. 2 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:70B78C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 004/2013-GP

CONVOCA para a 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Almino Afonso/RN.

O Exmo. Sr. Lawrence Carlos Amorim de Araújo, Prefeito constitucional de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à normativa n° 10 do Conselho Nacional das Cidades;

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal das Cidades de Almino Afonso, a realiza-se no dia 22 de maio de 2013, às 08 horas 30 minutos, na Câmara Municipal, situando na Rua Antonio Carlos, nº 44, nesta Cidade.

Art. 2º - A Conferencia de Almino Afonso tem por tema " **Quem Muda a Cidade somos nós: reforma urbana já**!".

Art. 3º - A 2ª Conferencia das Cidades de Almino Afonso será presidida pela Secretária de Administração e, em caso de impedimento, por servidor designado para este fim, devendo expedir regimento interno do evento mediante consulta às entidades representativas da sociedade de Almino Afonso.

Art. 4º - Será constituída uma Comissão Preparatória pelo executivo Municipal, com a participação de representantes do diversos segmentos, conforme Proporcionalidade estabelecida no art.17, da resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades.

Art. 5º Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I – Definir a Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições dos regimentos estaduais e nacionais, bem como a proporcionalidade de distribuições do segmento, conforme art. 17, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades.

II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º Enviar as informações dos incisos I e II à comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias apo a convocação da referida Conferência, a fim de valida-la.
§ 2º Enviar as informações dos incisos I e II para a Coordenação Executiva de 2ª Conferencia Nacional das Cidades para registro.
§ 3º O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional,
§ 4º A comissão Preparatório Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 6º O resultado da Conferência Municipal de Almino Afonso deve ser remetido à Comissão Preparatória Estadual de 5º Conferência das Cidades de Almino Afonso e também à coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulários próprios (Nacional e Estadual).

Art.7º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso/RN, 27 de maio de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*Republicação Por Incorreção

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:6C486219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo **objeto** é Contratação de empresa para fornecimento de **FARDAMENTOS,** destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Angicos, o certame teve como vencedoras as empresas **V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA – ME,** ganhou os seguintes itens: 05, 16 e 18, a empresa **LANDE MAR DO NASCIMENTO – ME,** ganhou os seguintes itens: 11, 17 e 20, e a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA – EPP** ganhando os seguintes itens: 01 a 04, 06 a 10, 12 a 15, 19 e 21**.** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av. senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 13 de Maio de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:D7FDC61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 2623, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio de 2013, cuja saída está programada às 05h30min, com retorno previsto para 17h00min do mesmo dia, com o objetivo de participar de um Ciclo de Debates referentes ao Projeto dos Catadores da SETHAS e Fomento a Economia Solidária, no auditório da EMATER. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:75CDE188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA**, Mat. 409, ocupante do Cargo de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS**, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio de 2013, cuja saída está programada às 05h30min, com retorno previsto para 17h00min do mesmo dia, com o objetivo de participar de um Ciclo de Debates referentes ao Projeto dos Catadores da SETHAS e Fomento a Economia Solidária, no auditório da EMATER. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:37BDE5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0420/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Antonio Genildo de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Urbanismo e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:98F3BE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CONVITE 11/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONES, CALÇAS, CAMISAS E ETC, PARA FARDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DESERTO

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:2973C643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 13/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 13/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS E IMPRESSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: IMAGEM GRÁFICA OFF-SET E DIGITAL
VALOR R$: 74.575,00
DATA ASSINATURA: 07/05/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: TELEMACO SANDINO DE MEDEIROS CRISPINIANO
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E37DA16B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 15/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 15/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL
DESERTO

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:84B14C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 16/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 16/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E LIMPEZA QUÍMICA DE DESSALINIZADORES.
DESERTO

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:C5886AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 004/2013

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA N° 004/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.
EMPRESA: **SOMAPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.**
VALOR R$: 283.750,00
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS JERONIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:81E35E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 005/2013

AVISO POR INCOREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE E FILTRO PARA MANUTENÇÃO DOS DESSALINIZADORES.
EMPRESA: **COMERCIAL DESTRIBUIDORA NATAL LTDA.**
VALOR R$: 28.800,00
DATA DAAQUISIÇÃO: 21/03/2013

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:37AB0120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 006/2013

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA N° 006/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA NESTE MUNICIPIO.
EMPRESA: PROLOCAR PRODUTOR AGRÍCOLA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
VALOR R$: 147.440,52
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: YASMIM FERNANDES BARBOSA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B863E818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 009/2013

Designa a Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar:
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da edilidade para o exercício de 2013, a qual será composta dos seguintes servidores:
WALLYSON ALVES MOREIRA CPF: 084.375.794-90
FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA CPF:474.377.824-72
ARTAXEXES DIAS DE AGUIAR CPF: 704.141.654-20
Art.2º - Responderá pela Presidência da Comissão o Servidor WALLYSON ALVES MOREIRA
Art.3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:40B7A296

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 010/2013

Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 3º , inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da edilidade, para o exercício de 2013, a qual será composta dos seguintes servidores:
I – Pregoeiro:
EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
II – Equipe de Apoio:
WALLYSON ALVES MOREIRA FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA ARTAXEXES DIAS DE AGUIAR
Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C4B52C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 011/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Magali Melo de Oliveira portadora do RG nº 660329 ITEP/RN e inscrito no CPF nº 422.510.524-53, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F7ABA65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 028/2013

PORTARIA N.º de 028/2013 - GP de 01 de março de 2013.
Nomeia a Diretora da Escola Municipal Sebastião Cleodon de Medeiros

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/ RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 19 da Lei Municipal N° 206/2010– artigo 19,inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora **SÔNIA MARIA RAFAEL DE SOUZA**, Efetiva portadora do RG 442810 e inscrita no CPF 242.530.494-00, para o Cargo de Diretor na Escola Municipal Sebastião Cleodon de Medeiros, lotada na Secretaria de Educação, com salário e gratificação de 25% sobre o salário base.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 01 de março de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A66B2B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 029/2013

PORTARIA N.º de 029/2013 - GP de 01 de março de 2013.
Nomeia o Diretor da Escola Municipal Severino Bento Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/ RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 19 da Lei Municipal N° 206/2010-artigo 19.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSUÉ JOAQUIM DA SILVA**, Portador do RG 002.484.525 e inscrito no CPF 061.160.674-76, para o Cargo Comissionado de Diretor PII A na Escola Municipal Severino Bento Bezerra, lotado na Secretaria de Educação, com salário e gratificação de 20% sobre o salário base.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 01 de março de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7AF4BC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 030/2013

PORTARIA N.º de 030/2013 - GP de 01 de março de 2013.
Nomeia a Diretora da Escola Municipal Antonio Silvério dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/ RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 19 da Lei Municipal N° 206/2010 – artigo 19..
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS**, Efetiva portadora do RG 140.459-3 e inscrita no CPF 915.074.644-87, para o Cargo de Diretora na Escola Municipal Antonio Silvério dos Santos, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 01 de março de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:673AEA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 031/2013

PORTARIA N.º de 031/2013 - GP de 01 de março de 2013.

Nomeia o Diretor da Escola Municipal Sebastião Antonio dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/ RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 19 da Lei Municipal N° 206/2010 – artigo 19.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor **PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO**, Portador do RG 762.437 e inscrito no CPF 055.342.454-84, para o Cargo Comissionado de Diretor PIII A na Escola Municipal Sebastião Antonio dos Santos, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 01 de março de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4928C8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 040

Portaria nº 040 de 22 de Abril de 2013

O Prefeito do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais e por conformidade com a Lei 138, de 29 de setembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2013/2015- CMS/BS e indicação de seus pares;
1 – Representante dos Usuários**:**
Do Grupo de Idosos
Titular: Josefa Pedro de Lima
Suplente: Manoel Paulo de Oliveira

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Antônio Sebastião Filho
Suplente: Viviane Félix da Silva
C) Da Pastoral da Criança
Titular: Rita de Cássia dos Santos Costa
Suplente: Maria das Graças Silva
D) Da Igreja Católica
Titular: Joelma Marques Bezerra
Suplente: Rivaldo Araújo Bezerra
E) Da Igreja Evangélica
Titular: Elizabete da Silva
Suplente: José Jackson da Silva
Titular: Maria Aparecida Soares Cândido
Suplente: Daniel Soares Cândido

2 – Representante dos Profissionais de Saúde:
Titular: Shaynne Paiva de Lima
Suplente: Antoniely Mateus Nunes
Titular: João Batista Silva
Suplente: Francisca Custódio da Silva

Titular: Luiz Pereira da Silva
Suplente: Viviane Karla Santos de Lima Ribeiro

- Representante de Governo:
A) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marta do Nascimento
Suplente: Lucy Mallori Medeiros de Araújo

Secretaria Municipal de Educação e, Cultura e Desportos
Titular: Ezio Renato Alencar de Lima
Suplente: Sônia Maria Rafael de Souza

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Titular: Francisca Silvestre
Suplente: Maria da Conceição Rêgo da Paula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:81C5E2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 040/2013

Portaria nº 040 de 22 de Abril de 2013

O Prefeito do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais e por conformidade com a Lei 138, de 29 de setembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2013/2015- CMS/BS e indicação de seus pares;
1 – Representante dos Usuários**:**
Do Grupo de Idosos
Titular: Josefa Pedro de Lima
Suplente: Manoel Paulo de Oliveira

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Antônio Sebastião Filho
Suplente: Viviane Félix da Silva
C) Da Pastoral da Criança
Titular: Rita de Cássia dos Santos Costa
Suplente: Maria das Graças Silva
D) Da Igreja Católica
Titular: Joelma Marques Bezerra
Suplente: Rivaldo Araújo Bezerra
E) Da Igreja Evangélica
Titular: Elizabete da Silva
Suplente: José Jackson da Silva
Titular: Maria Aparecida Soares Cândido
Suplente: Daniel Soares Cândido

2 – Representante dos Profissionais de Saúde:
Titular: Shaynne Paiva de Lima
Suplente: Antoniely Mateus Nunes
Titular: João Batista Silva
Suplente: Francisca Custódio da Silva

Titular: Luiz Pereira da Silva
Suplente: Viviane Karla Santos de Lima Ribeiro

- Representante de Governo:
A) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marta do Nascimento
Suplente: Lucy Mallori Medeiros de Araújo

Secretaria Municipal de Educação e, Cultura e Desportos
Titular: Ezio Renato Alencar de Lima
Suplente: Sônia Maria Rafael de Souza

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Titular: Francisca Silvestre
Suplente: Maria da Conceição Rêgo da Paula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito de Boa Saúde/rn

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B0C07640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 041/2013

Portaria n° 041/2013/GP/PMBS Boa Saúde – RN, 23 de Abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua na Resolução CD/FNDE de nº 38 de 16/07/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica do Programa de Alimentação Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio de 2009-2013, conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Francisca Régia de Freitas Paiva (Titular)
Karla Jussele Mendonça Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E/OU TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Marcione Cristina Bezerra dos Santos (Titular)
Marisa de Oliveira Silva (Suplente)
Lucila Bento Bezerra da Cruz (Titular)
Francisca Joana da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Maria Aparecida Matias da Costa (Titular)
Cacilda Gregório de Oliveira (Suplente)
Maria de Fatima Guedes (Titular)
Maria das Graças de Lima (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SOCIEDADE CIVIL:

Antônio Sebastião Filho (Titular)
Viviane Felix da Silva (Suplente)
Maria José da Costa Silva (Titular)
Eronilson Kleyton de Lima (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:04D4497C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 000005/2013

Aos 26 de abril de 2013, após análise das propostas de preços e documentos de habilitação das empresas licitantes, bem como diante do parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e ainda, conforme entendimento de que tratam-se de vícios insanáveis a prestação de serviços licitadas. E, ainda, diante do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e o que estabelece em seu artigo 49, conforme segue: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.". Desse modo, fica declarada a nulidade do presente processo licitatório. A administração instruirá novo processo visando à licitação do objeto. Desta decisão caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ATA.

Brejinho/RN, 29 de abril de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE -
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C7DD523D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2013.
ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencialnº 10/2013, realizada em 13/05/2013, objeto: **Contratação de Engenheiro Civil para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica junto à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura do Município de Campo Redondo/RN,** a saber: **JOSÉ FERREIRA NETO**- CNPJ: 513.273.254-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
Campo Redondo/RN, em 13 de maio de 2013

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E90C2CB5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 201305131. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 10/2013. **BASE LEGAL:** Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO. **CONTRATADA(O):** JOSÉ FERREIRA NETO. **OBJETO:** Contratação de Engenheiro Civil para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica junto à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura do Município de Campo Redondo/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2013. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES. Prefeito Municipal/Contratante CPF (MF) de n° 361.552.174-91. JOSE FERREIRA NETO, Contratado CPF (MF) de n° 513.273.254-20.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:094C6959

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2013.
ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencialnº 11/2013, realizada em 13/05/2013, objeto: **Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN,** a saber: **João Haussler Rodrigues Junior ME**- CNPJ: 03.005.491/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 111.858,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**.
Campo Redondo/RN, em 13 de maio de 2013

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:25ECB53C

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado pelo parecer do Pregoeiro Municipal, referente à licitação Pregão Presencial nº 11/2013 com início 30 de abril de 2013, realizada em 13 de maio de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **João Haussler Rodrigues Junior ME**- CNPJ: 03.005.491/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 111.858,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**.
Campo Redondo/RN, 13 de maio de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:61E235D5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 13 de maio de 2013 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 11/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN.,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001006/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:
I - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **João Haussler Rodrigues Junior ME**		
CNPJ: **03.005.491/0001-51**	Telefone: **84 3291 2973**	Email:
Endereço: **Avenida Rio Branco, 717 , Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001776 - Pneu 175/70 R 14	Firestone	UNID.	24,00	320,00	7.680,00
2	0001777 - Pneu 275/80 22.5	Firestone	UNID.	16,00	1.495,00	23.920,00
3	0001778 - Pneu 700 – 16	Firestone	UNID.	8,00	445,00	3.560,00
4	0001779 - Pneu 175/70 R 13	Firestone	UNID.	26,00	205,00	5.330,00
5	0001780 - Pneu 215/75 R 17.5	Firestone	UNID.	16,00	979,00	15.664,00
6	0001781 - Pneu 900 – 20	Firestone	UNID.	26,00	902,00	23.452,00
7	0001782 - Pneu 80/100/18 Moto	Firestone	UNID.	4,00	165,00	660,00
8	0001783 - Câmara de Ar 18 P/ Moto	Firestone	UNID.	4,00	45,00	180,00
9	0001784 - Câmara de Ar Aro 13	Firestone	UNID.	12,00	45,00	540,00
10	0001785 - Câmara de Ar Aro 14	Firestone	UNID.	12,00	45,00	540,00
11	0001786 - Câmara de Ar Aro 16	Firestone	UNID.	12,00	65,00	780,00
12	0001787 - Câmara de Ar 900 – 20	Firestone	UNID.	30,00	110,00	3.300,00
13	0001788 - Câmara de Ar 750 - 16	Firestone	UNID.	8,00	75,00	600,00
14	0001789 - Câmara de Ar 34	Firestone	UNID.	4,00	410,00	1.640,00
15	0001790 - Protetor 16		UNID.	30,00	50,00	1.500,00
16	0001791 - Protetor 20		UNID.	30,00	55,00	1.650,00
17	0001792 - Pneu 18.4 – 34	Firestone	UNID.	6,00	3.477,00	20.862,00

Campo Redondo /RN, 13 de maio de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8C25DE4D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado pelo parecer do Pregoeiro Municipal, referente à licitação Pregão Presencial nº 10/2013 com início 30 de abril de 2013, realizada em 13 de maio de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSÉ FERREIRA NETO**- CNPJ: 513.273.254-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
Campo Redondo/RN, 13 de maio de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:86C33C00

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de maio de 2013, às 14:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 para registro de preço, objetivando a aquisição de condicionadores de ar destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Campo Redondo/RN, em 13 de maio de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:283CEE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013 – 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO, O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados que será realizado no dia 29 de maio de 2013, às 11h00min, uma licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2013, cujo objeto é a contratação de empresa do remo de engenharia civil para construção de 24 (vinte e quatro) MELHORIAS HABITACIONAIS. O Edital com seus anexos encontram-se na Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242 – Centro, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.

Canguaretama/RN, 13 de maio de 2013.

JOSUÉ AUGUSTO VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A34871DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados que será realizado no dia 29 de maio de 2013, às 09h00min, uma licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2013, cujo objeto é a contratação de empresa do remo de engenharia civil para construção de uma **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, no distrito de Oteiro. O Edital com seus anexos encontram-se na Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242 – Centro, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.

Canguaretama/RN, 13 de maio de 2013.

JOSUÉ AUGUSTO VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.regoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:B9E7DA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados que será realizado no dia 29 de maio de 2013, às 14h00min, uma licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) **ACADEMIAS DA SAÚDE**, sendo uma na Comunidade de Barra de Cunhaú e outra na Comunidade de Piquiri. O Edital com seus anexos encontram-se na Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242 – Centro, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.

Canguaretama/RN, 13 de maio de 2013.

JOSUÉ AUGUSTO VIEIRA GOMES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D3C69005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2013

CONTRATO Nº: 008 / 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO(A): CLARIT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 02.898.097/0001-27

OBJETO: O contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO GRADUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONGÊNERES.

VALOR TOTAL: R$ 39.895,80 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:1F13BE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2013

CONTRATO Nº: 005 / 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO(A): LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00

OBJETO: O contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R$ 10.784,50 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:E16C4446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2013

CONTRATO Nº: 003 / 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO(A): B M TINOCO DE ANDRADE - ME
CNPJ: 14.337.094/0001-01

OBJETO: O contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R$ 66.566,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:73F232D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2013

CONTRATO Nº: 002 / 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO(A): NATAL SERVICE LTDA
CNPJ: 08.412.520/0003-85

OBJETO: O contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ar condicionado para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Canguaretama - RN.

VALOR TOTAL: R$ 923.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:4FC4E977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2013

CONTRATO Nº: 001 / 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO(A): COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 40.761.843/0001-25

OBJETO: O contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ar condicionado para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Canguaretama - RN.

VALOR TOTAL: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2D4987BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização de eventos culturais para realização do evento público no dia da emancipação política da Cidade de Canguaretama.
CONTRATADO: R G G DE FRETIAS ME, inscrita no CNPJ 16.873.577/0001-48 – Rua Dr. Lauro Pinto, 100 – lagoa Nova – Natal/RN.
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários das receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, serviços, transferências correntes e outras receitas correntes prevista no Orçamento Geral de Receitas para o ano de 2013, no Elemento de Despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiro - PJ.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Período da contratação: (30) trinta dias, contados a partir de 10/05/2013. Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato da inexigibilidade devido.

Canguaretama/RN, 10 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D774BA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2013

CONTRATO Nº: 006 / 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO(A): FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP
CNPJ: 70.026.240/0001-40

OBJETO: O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE ORIGEM ANIMAL.

VALOR TOTAL: R$ 761.036,50 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:309F2283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000339/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03040001/2013 - CONTRATO Nº 20130279

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** EVANIA MARIA DOS SANTOS, C.N.P.F nº. 736.498.724-04, residente na rua Pelagio Guerra, Nº 225, Alto da Liberdade, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Locação de imóvel, contendo dois pavimentos, para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no bairro Alto São Severino, onde perpetuarão os serviços socioassistencias executados pelo mesmo, no decorrer do exercício de 2013. Valor: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 03 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de abril de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 03 de abril de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4057094F

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000338/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28020004/2013 - CONTRATO Nº 20130276

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN.**CONTRATADO:**ANTONIA SALES PEREIRA, CNPF nº. 031.505.714-99, residente no SITIO ATOLEIRO, Zona Rural, Caraúbas - RN.**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social, no decorrer do exercício de 2013.Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**AUTORIZAÇÃO:**em 28 de fevereiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L.**RATIFICAÇÃO:**em 01 março de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
Caraúbas/RN, em 01 de março de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:16C11ACB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324A/13-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Caraúbas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caraúbas - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal:
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 008/2003 – GP, de 21 de fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo de realização da 5ª Conferência das Cidades de Caraúbas, resolve baixar a seguinte Portaria:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades de Caraúbas encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o processo de realização da mesma, dia 14 de maio na Casa de Cultura Popular Manoel do Violão, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

Parágrafo único – Ficam nomeados como membros da Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades de Caraúbas, as pessoas abaixo nominados cuja presidência ficará a cargo do primeiro:

a) MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL – Secretário Municipal de Administração – Portaria nº 065/2013 – Representante do Poder Público Municipal
b) MARIA DE FÁTIMA FERNANDES - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas - SINDSPUMC; tendo como sua suplente HERCULANA DA COSTA NETA;
c) KLEBER CAVALCANTI CABRAL – Professor Representante da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
d) FRANCISCO HAMILTON BEZERRA – Vereador Representante da Câmara de Vereadores de Caraúbas;
e) RIVALDO FERNANDES PIMENTA – Representante da Associação Caraubense de Reciclagem, Serviços e Educação Ambiental – ACRESEA;
f) JOSÉ HAROLDO GURGEL MOTA – Representante do Clube de Diretores Lojistas de Caraúbas – CDL, tendo como suplente o Herbert Targino.

Art. 2º- A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Marcos Roberto Fernandes Gurgel, Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º- Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização da Conferência, bem como, autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização da mesma.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:78BFA4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000338/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28020004/2013 - CONTRATO Nº 20130277

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN.**CONTRATADO:**ELI LICURGO FERNANDES, CNPF nº. 404.082.644-20, residente na Rua Teatrólogo Meira Pires, 1993-Bloco A Apto 303, Capim Macio, Natal - RN.**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na rua Bevenuto Simões, nº. 134, centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, deste Município, no decorrer do exercício de 2013.Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**AUTORIZAÇÃO:**em 28 de fevereiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L.**RATIFICAÇÃO:**em 01 março de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
Caraúbas/RN, em 01 de março de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:70019363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 167

Portaria de Nomeação nº 167 Em, 06 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, EUFLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 026167314-95, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2013, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de maio de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3A5ED38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de maio de 2013 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando a contratação de empresa destinada à **Aquisição parcelada de Material de Informática**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de maio de 2013.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4B7D0503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS WANDERLEY REBOLSAS.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de MÉDICO DO PSF (EQUIPE I) junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 01 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1DBC21B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 008.2013

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público aos interessados, em virtude de impugnação realizada pela empresa DROGAFONTE LTDA, sendo deferida, no tocante ao **prazo** de entrega, ficando dessa forma alterado o ITEM 17.2, das condições de execução do Edital respeitante ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2013, objetivando futura aquisição de material médico hospitalar e medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**,** inicialmente com a seguinte redação: "17.2. O vencedor do certame terá até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de compra para entrega dos produtos especificados no Anexo I deste Edital", passando a ficar: "17.2. O vencedor do certame terá até 04 (quatro) dias úteis após a emissão da ordem de compra para entrega dos produtos especificados no Anexo I deste Edital.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1BE04232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 001.2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Coronel Ezequiel-RN, torna público o resultado do julgamento da documentação acima mencionada, concernente a Licitação Tomada de Preços n°. 001/2013. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para executar os serviços de construção de 01 (uma) Quadra de Esportes Coberta, no Município de Coronel Ezequiel/RN. Após análise na documentação de "habilitação", constatou-se que as Empresas ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e, NK CONSTRUÇÕES LTDA estão INABILITDAS, as Empresas R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e, CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, HABILITADAS, por terem apresentado toda a documentação exigida nos termos do Edital. A Comissão informa que o processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os interessados, de acordo com o disposto no §5° do artigo 109 da Lei 8.666/93. As Empresas interessadas, poderão entrar com recurso, se assim for do interesse das mesmas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste ato, nos termos do artigo 109 inciso I letra "a" da Lei 8666/93. Decorrido o prazo sem a apresentação de recursos, será marcado e divulgado a data para abertura dos envelopes de propostas das licitantes "habilitadas". Coronel Ezequiel-RN, 13 de maio de 2013

ALEXSANDRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BC910B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS - CONVITE Nº. 002/2013 - PMCJP

A Assessoria Jurídica, da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa /RN, localizada a Rua São José, 05, Centro, divulgou através de Parecer Jurídico o resultado dos recursos interpostos pelas empresas **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CONPASS CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA** e **INSTITUTO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E SELEÇÃO PESSOAL**, onde foi **DEFERIDO**, ou seja, aceito o seu recurso e optando pela **HABILITAÇÃO** das citadas. Assim fica marcada para o dia 16 de maio de 2013 às 09:00h no endereço supracitado a continuidade do procedimento licitatório – abertura dos envelopes 02 e 03, as empresa citadas ficam convocadas para comparecerem representada no local e hora marcada. Coronel João Pessoa/RN, 13.05.2013.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:72C16CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 11/2013 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 103/2013
PORTARIA Nº 11/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 359, de 11/03/1996 (Regulamento de concessão de diárias), e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa nº 02/2002, de 31 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesa com hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária – Maria de Lourdes da Silva

Função - Assessora

Quantidade - 01

Destino - Natal (RN)

Data de Afastamento: 23 de abril de 2013

Hora de Saída: 05:00 horas

Hora de Chegada: manhã do dia seguinte

Veículo Utilizado: Veículo Particular

Roteiro: FECAM RN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Prudente de Morais, 949, Tirol, Natal-RN, acompanhando o Presidente para tratar de assuntos relacionados a assinatura do termo de filiação da Câmara Municipal de Cruzeta junto a FECAM e obter informações sobre o funcionamento dos telecentros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 22 de abril de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

OBS: Documento enviado nesta data tendo em vista que a Câmara Municipal de Cruzeta aderiu sua inscrição na FEMURN no dia 22/04/2013

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:F4F237BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 10/2013- CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 102/2013
PORTARIA Nº 10/2013

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 578, de 30/04/1991 (Lei das Diárias), e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa nº 01/2005, de 02 de março de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesa com hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos Dantas

Função - Presidente

Quantidade - 01

Destino - Natal (RN)

Data de Afastamento: 23 de abril de 2013

Hora de Saída: 05:00 horas

Hora de Chegada: manhã do dia seguinte

Veículo Utilizado: Veículo Particular

Roteiro: FECAM RN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Prudente de Morais, 949, Tirol, Natal-RN, para tratar de assuntos relacionados a assinatura do termo de filiação da Câmara Municipal de Cruzeta junto a FECAM e obter informações sobre o funcionamento dos telecentros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 22 de abril de 2013.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

OBS: Documento enviado nesta data tendo em vista que a Câmara Municipal de Cruzeta aderiu sua inscrição na FEMURN no dia 22/04/2013

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:09373BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 09/2013 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 70/2013
PORTARIA Nº 09/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 359, de 11/03/1996 (Regulamento de concessão de diárias), e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa nº 02/2002, de 31 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesa com hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Nivanderson Silvino da Silva

Função - Controlador

Quantidade - 01

Destino - Natal (RN)

Data de Afastamento: 10 de abril de 2013

Hora de Saída: 05:00 horas

Hora de Chegada: manhã do dia seguinte

Veículo Utilizado: Veículo Particular

Roteiro: Auditório Dinarte Mariz do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, para participar do Encontro sobre o SIAI/DP (Despesa com Pessoal) – Resolução nº 030/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 09 de abril de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

OBS: Documento enviado nesta data tendo em vista que a Câmara Municipal de Cruzeta aderiu sua inscrição na FEMURN no dia 22/04/2013

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:67514FAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003 - 2013 - CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DE DISPENSA N° 003/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 003/2013
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; CONTRATADO: Saul Lincoln Bezerra de Araújo; OBJETO: execução dos serviços de consultoria em licitação; DATA DA EXECUÇÃO: 12 e 15 de abril de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – Pela Contratante e Saul Lincoln Bezerra de Araújo – Pela Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 12 de abril de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

OBS: Documento enviado nesta data tendo em vista que a Câmara Municipal de Cruzeta aderiu sua inscrição na FEMURN no dia 22/04/2013

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:8B2D1BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 13 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DA PAZ DANTAS**, Matrícula 136-1, Auxiliar de Serviços Diversos - Referência 06-A, do quadro efetivo, por 03 (Três) meses, no período de 20/05/2013 a 17/08/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 13 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AEF723F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: POSTO MUNDO NOVO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, DURANTE O ANO DE 2013, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL .....: R$ 12.329,10 (Doze mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO .....: Exercício 2013, Projeto: 01.001.01.031.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA .....: 03 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE Maio de 2013

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E8C07CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 001/2013, o Pregoeiro, Sr. ANTÔNIO JONAS GOMES, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão
no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 – Gasolina Comum
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2013
Adjudicado para: POSTO MUNDO NOVO LTDA, pelo menor lance de 0,25% (Zero Virgula Vinte e Cinco por Cento).

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:76261B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo Sr. Francisco Assis de Oliveira, Presidente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2013, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 – Gasolina Comum
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2013
Homologado para: POSTO MUNDO NOVO LTDA, pelo menor lance de 0,25% (Zero Virgula Vinte e Cinco por Cento).

FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
Presidente
Autoridade Competente

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D82EC8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: JESSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de enfermagem, com carga horária de 40horas semanais a serem prestadas no Hospital Maternidade José Dezílio Fernandes, município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Abril de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JESSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:99608C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: GERLANDIA MARTINS DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Técnico de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, junto à Secretaria solicitante, na sua sede e nos postos desaúde do município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Abril de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
GERLANDIA MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A1B0FD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO TOSCANO DE MEDEIROS JUNIOR

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais medicos na área de clinica geral com carga horária de 40hrs semanais a serem prestadas no PSF 3 – ZONA RURAL DO REFERIDO MUNICIPIO (LAGOA DE DENTRO, FAZENDA, JARDIM E OLHO DÁGUA DO JARDIM)

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Abril de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO TOSCANO DE MEDEIROS JUNIOR

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:AF624C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 009/2013

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 009/2013, destinado à Aquisição de material de uso hospitalar, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
13	2656	PCT ATADURA 30 CM C/12	72	R$ 7,79	R$ 560,88
15	2658	CX. BENZILPANICILINA PROC. 400.000	36	R$ 35,90	R$ 1.292,40
26	2664	CX. CEFALOTINA SóDICA 1 G	12	R$ 59,99	R$ 719,88
27	2665	CX. CEFTRIAXONA 1G	12	R$ 54,99	R$ 659,88
35	2671	CX. DICLOFENACO SóDICO 75 MG/ML	24	R$ 37,00	R$ 888,00
37	2673	CX. EPINEFRINA	12	R$ 99,00	R$ 1.188,00
56	2682	CX. GARAMICINA 10 MG/ML	24	R$ 41,59	R$ 998,16
57	2683	CX. GARAMICINA 20 MG/ML	24	R$ 14,90	R$ 357,60
58	2684	CX. GARAMICINA 40 MG/ML	24	R$ 15,81	R$ 379,44
81	1803	UND PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL	360	R$ 0,27	R$ 97,20
107	1828	CX. SORO FISIOLOGICO 0,9 C/24	120	R$ 38,00	R$ 4.560,00
109	1830	CX. SORO RINGER LACTADO C/24	72	R$ 42,00	R$ 3.024,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 14.725,44

63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
7	2649	CX. AMICACINA 500 MG	24	R$ 37,00	R$ 888,00
19	2662	UND BROMETO DE IPRATROPIL (ATROVENT)	96	R$ 0,45	R$ 43,20
21	1767	CX. CATETER INTRAVENOSO Nº 14 C/100	12	R$ 50,99	R$ 611,88
22	1768	CX. CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/100	12	R$ 49,99	R$ 599,88
23	1769	CX. CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/100	12	R$ 49,99	R$ 599,88
25	1771	CX. CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/100	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
30	2668	CX. CLORAFENICOL 1 G	12	R$ 65,00	R$ 780,00
32	2669	CX. COMPLEXO B AMPOLA	24	R$ 55,50	R$ 1.332,00
50	1785	CX. FIO NYLON 2-0 C/24	36	R$ 15,49	R$ 557,64
51	1787	CX. FIO NYLON 3-0 C/24	36	R$ 15,49	R$ 557,64
52	1789	CX. FIO NYLON 4-0 C/24	36	R$ 15,49	R$ 557,64
53	2679	CX. FIO NYLON 5-0 C/24	36	R$ 15,49	R$ 557,64
61	1794	RL GAZE EM ROLO	180	R$ 11,93	R$ 2.147,40
63	2688	AMPOLA GLICOSE 50%	1.200	R$ 0,13	R$ 156,00
79	2698	CX. OCITOCINA	12	R$ 41,99	R$ 503,88
92	2703	CX SERINGA 3 ML (AG. 25X6) C/100	36	R$ 12,33	R$ 443,88
93	2704	CX SERINGA 3 ML (AG. 13X0,45) C/100	24	R$ 12,33	R$ 295,92
95	2706	UND SONDA FOLEY Nº 12	120	R$ 1,43	R$ 171,60
96	2707	UND SONDA FOLEY Nº 14	120	R$ 1,43	R$ 171,60
97	2708	UND SONDA FOLEY Nº 16	180	R$ 1,43	R$ 257,40
98	2709	UND SONDA FOLEY Nº 18	120	R$ 1,43	R$ 171,60
99	2710	UND SONDA FOLEY Nº 22	120	R$ 1,43	R$ 171,60
103	1825	UND SONDA URETRAL Nº 10	120	R$ 0,39	R$ 46,80
104	1826	UND SONDA URETRAL Nº 04	120	R$ 0,35	R$ 42,00
105	1827	UND SONDA URETRAL Nº 06	120	R$ 0,36	R$ 43,20
106	2713	CX. SORO DE GLICERINA C/24	12	R$ 83,90	R$ 1.006,80

Valor total homologado do Licitante: R$ 13.915,08

12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	2646	PCT ABAIXADOR DE LINGUA C/100	36	R$ 2,31	R$ 83,16
4	1760	CX AGULHA PARA RAQUI C/100	24	R$ 124,00	R$ 2.976,00
5	2647	L ALCOOL 70% C/ 1000 ML	72	R$ 3,23	R$ 232,56
9	2651	CX. AMPICILINA SóDICA 500 MG	24	R$ 36,95	R$ 886,80
18	2661	UND BROMETO DE FENOTEROL (BEROTEC)	96	R$ 1,42	R$ 136,32
33	1774	LT DETERGENTE ENZIMATICO	12	R$ 15,39	R$ 184,68
36	2672	CX. DIPIRONA SóDICA	24	R$ 16,32	R$ 391,68
38	2674	CX. EQUIPO P/ SORO	12	R$ 23,40	R$ 280,80
40	2676	UND ESPARADRAPO	180	R$ 1,56	R$ 280,80
60	2686	PCT GARROTE C/15	12	R$ 11,09	R$ 133,08
67	2692	CX. LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	60	R$ 12,33	R$ 739,80
70	1796	PAR LUVA CIRURGICA 7,5	1.200	R$ 0,88	R$ 1.056,00
71	1797	PAR LUVA CIRURGICA 8,0	1.800	R$ 0,88	R$ 1.584,00
72	1798	CX LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	108	R$ 12,45	R$ 1.344,60
73	1799	CX LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	108	R$ 12,45	R$ 1.344,60
74	1800	CX LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	108	R$ 12,45	R$ 1.344,60
75	1801	CX MASCARA C/50	144	R$ 4,44	R$ 639,36
85	1807	CX SCALP Nº 19 C/100	48	R$ 11,75	R$ 564,00
86	1808	CX SCALP Nº 21 C/100	48	R$ 11,75	R$ 564,00
87	1809	CX SCALP Nº 23 C/100	60	R$ 11,75	R$ 705,00
88	1810	CX SCALP Nº 25 C/100	60	R$ 11,75	R$ 705,00
89	1811	CX SCALP Nº 27 C/100	60	R$ 11,75	R$ 705,00
90	2701	CX SERINGA 1 ML (AG. 13/4,5) INS. BCG C/100	36	R$ 11,99	R$ 431,64
108	2714	CX. SORO GLICOSE 5% C/24	96	R$ 38,60	R$ 3.705,60
110	1831	CX. SORO RINGER SIMPLES C/24	72	R$ 38,50	R$ 2.772,00
112	2716	CX. VITAMINA C	24	R$ 32,62	R$ 782,88
114	2718	UND CAIXA PARA PERFUROCORTANTE DE 13 LT	60	R$ 2,60	R$ 156,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 24.729,96

01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
28	2666	CX. CIMETIDINA 300 MG	12	R$ 19,50	R$ 234,00
29	2667	CX. CLAMP UMBILICAL	12	R$ 15,00	R$ 180,00
39	2675	CX. ERGOMETRIN	12	R$ 65,00	R$ 780,00
41	2677	CX. ETILEFRINA (EFORTIL)	12	R$ 6,10	R$ 73,20
54	2680	UND FITA TESTE ADESIVA P/ AUTOCLAVE SSPLUS	96	R$ 2,54	R$ 243,84
55	2681	CX. FUROSEMIDA	24	R$ 21,00	R$ 504,00
59	2685	CX. GARAMICINA 80 MG/ML	24	R$ 17,00	R$ 408,00
66	2691	CX. KETAMIN-S (+)	24	R$ 250,00	R$ 6.000,00
69	2694	UND LIDOCAíNA INJ	144	R$ 0,88	R$ 126,72
78	2697	CX. NOOTROPIL 200MG/ML	12	R$ 25,40	R$ 304,80
84	1806	UND SACO COLETOR DE URINA	180	R$ 0,28	R$ 50,40
91	2702	CX SERINGA 20 ML C/100	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00
94	2705	CX SERINGA 5 ML C/100	60	R$ 11,00	R$ 660,00
100	1822	UND SONDA NASOGASTRICA Nº 14	120	R$ 0,45	R$ 54,00
101	1823	UND SONDA NASOGASTRICA Nº 16	120	R$ 0,48	R$ 57,60
102	1824	UND SONDA NASOGASTRICA Nº 18	120	R$ 0,53	R$ 63,60
115	1833	CX. SACO COLETOR DE LIXO BRANCO LEITOSO (LIXO INFECTADO)	50	R$ 14,50	R$ 725,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 11.545,16

10.538.476/0001-34 - R W C GURGEL EPP

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
2	1758	CX. AGULHA 25X7 C/100	24	R$ 3,49	R$ 83,76
3	1759	CX. AGULHA 25X8 C/100	24	R$ 3,49	R$ 83,76
24	1770	CX. CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/100	12	R$ 6,75	R$ 81,00
34	2670	CX. DEXAMETASONA 4 MG/ML	24	R$ 24,49	R$ 587,76
42	1777	CX. FIO CATGUT CROMADO -0- C/24	36	R$ 47,25	R$ 1.701,00
43	1778	CX. FIO CATGUT CROMADO -1- C/24	36	R$ 47,25	R$ 1.701,00
44	1779	CX. FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/24	36	R$ 47,25	R$ 1.701,00
45	1780	CX. FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/24	36	R$ 47,25	R$ 1.701,00
46	1781	CX. FIO CATGUT SIMPLES -0- C/24	36	R$ 47,25	R$ 1.701,00
47	1782	CX. FIO CATGUT SIMPLES -1- C/24	36	R$ 47,25	R$ 1.701,00
48	1783	CX. FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/24	36	R$ 47,25	R$ 1.701,00
49	2678	CX. FIO CATGUT SIMPLES 4-0	36	R$ 47,25	R$ 1.701,00
62	2687	L GEL P/ ULTRASONOGRAFIA	12	R$ 3,38	R$ 40,56
64	2689	CX. HIDROCORTISON 100 MG	24	R$ 87,75	R$ 2.106,00
82	2699	L PVPI DEGERMANTE 1000ML PVPI Tópico Vansil é um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e prolongado	144	R$ 10,13	R$ 1.458,72
83	2700	L PVPI TÓPICO	144	R$ 10,13	R$ 1.458,72

Valor total homologado do Licitante: R$ 19.508,28

07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
6	2648	RL ALGODÃO 500 GRAMAS	90	R$ 7,50	R$ 675,00
8	2650	CX. AMPICILINA SóDICA 1 G	24	R$ 39,50	R$ 948,00
10	2652	PCT ATADURA 10 CM C/12	72	R$ 2,50	R$ 180,00
11	2653	PCT ATADURA 15 CM C/12	72	R$ 3,74	R$ 269,28
12	2654	PCT ATADURA 20 CM C/12	72	R$ 4,89	R$ 352,08
14	2657	CX.ATROPINA . 0,25MG/ML C/100	12	R$ 18,90	R$ 226,80
16	2659	CX. BENZILPENICILINA 1.200.00	36	R$ 28,75	R$ 1.035,00
17	2660	CX. BENZILPENICILINA 600.00	36	R$ 24,99	R$ 899,64
20	2663	CX. BUSCOPAN (ESCOPOLAMINA)	24	R$ 32,30	R$ 775,20
31	1772	UND COLETOR DE SIST. FECHADO	120	R$ 2,14	R$ 256,80
65	2690	CX. HIDROCORTISON 500 MG	24	R$ 199,50	R$ 4.788,00
68	2693	Tubo LIDOCAINA GEL 2%	60	R$ 1,59	R$ 95,40
76	2695	CX. METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	24	R$ 19,49	R$ 467,76
77	2696	UND NEOMICINA POMADA	360	R$ 0,80	R$ 288,00
80	1802	UND POTE COLETOR DE URINA	2.400	R$ 0,20	R$ 480,00
111	2715	CX. TRANSAMIN	36	R$ 13,87	R$ 499,32
113	2717	CX. VVITAMINA K	12	R$ 24,50	R$ 294,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 12.530,28

Valor total homologado da Licitação: R$ 96.954,20

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 18/03/2013

WAGNER FABIO QUEIROZ REGO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:9D68291D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2013

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5o, alínea "h", do Decreto-Lei no 3.365/41, de 21 de junho de 1.941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a posse de um terreno situado na zona rural do município de Equador-RN, na comunidade Bolandeira, com as seguintes demissões: 30,00 m (trinta metros) de frente, por 40,00 m (quarenta metros) de fundos, medindo 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), obedecendo as Coordenadas Geográficas UTM: **E-01** 757984 – km E 9.243,464 - Km N - **E-02** 758,014 km -E 9.243.469 km N - **E-03 –** 758.021km E 9.243.430 km N **E-04** 757.991 km E 9.243.424 km N, desmembrada de um imóvel rural, devidamente registrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA - Cadastro de Imóvel sob Rural sob o número 178.071.001.457-3 - com uma área total de 30,00 ha, tendo como proprietário o Sr. Arlindo Manoel dos Santos, inscrito no MF/CPF nº 055.947.824-00.
Art. 2º - A presente declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade de implantação de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "h", do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Equador/RN, 10 de março de 2013.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9FF7506E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 008/2013.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 008/2013, cujo objeto é: Registro de Preço, para contratações de empresas na atividade de realizar serviços de locação mensais de veículos nos transportes municipais e intermunicipais do pessoal da estrutura administrativa e de pessoas carentes para tratamento de saúde, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, onde se sagrou vencedora as empresas: PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.253.717/0001-24, totalizando R$ 625.854,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais), referentes aos itens do 01 à 16, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 13 de maio de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:3AEA1BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06050001-13

PROCESSO Nº. 060500012013.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei. Considerando a imperiosa necessidade dos serviços advocatícios, contrata empresa para prestação dos serviços profissionais de advocacia à contratante, utilizando-se de todos e quaisquer recursos legais cabíveis e necessários para o fiel cumprimento do mandado, inclusive nas instâncias superiores, devendo, para tanto, ingressar com as seguintes medidas judiciais:a) Em desfavor da União Federal e ex-Gestores Municipais, perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN e a Comarca de Apodi/RN, objetivando suspender a inadimplência relativa aos convênios federais 626242, 575943, 528142, 360019 (FNDE), 617376 (FNS) e 401696 (Ministério da Integração Nacional);b)Em desfavor de ex-Gestores Municipais, perante a Comarca de Apodi/RN, objetivando a sua responsabilização por ato de improbidade administrativa no pagamento de gratificações sem previsão legal, no quadriênio 2009/2012;c) Em desfavor de ex-Gestores Municipais, perante a Comarca de Apodi/RN, objetivando a sua responsabilização por ato de improbidade administrativa no pagamento de pessoal com a utilização de recursos dos royalties, no quadriênio 2009/2012;d)Em desfavor de ex-Gestores Municipais, perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN e/ou a Comarca de Apodi/RN, objetivando a sua responsabilização por ato de improbidade administrativa na aquisição de 02 (dois) ônibus escolares, com recursos de convênio com o FNDE, totalizando R$ 412.840,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e quarenta reais), de suma importância no atendimento ao memorando do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 06050001-13, e que contrate os serviços de MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.706.730/0001-66 o valor global R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), pelo custo totais dos serviços, pagos mediantes parcelas mensais, vigente até 31/12/2013, com base no Art.25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93. Felipe Guerra RN, 06 de maio de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:0974A22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06050001-13

PROCESSO Nº. 060500012013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - C.N.P.J. (M.F) sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATANTE: MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.706.730/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de advocacia à contratante, utilizando-se de todos e quaisquer recursos legais cabíveis e necessários para o fiel cumprimento do mandado, inclusive nas instâncias superiores, devendo, para tanto, ingressar com as seguintes medidas judiciais:a) Em desfavor da União Federal e ex-Gestores Municipais, perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN e a Comarca de Apodi/RN, objetivando suspender a inadimplência relativa aos convênios federais 626242, 575943, 528142, 360019 (FNDE), 617376 (FNS) e 401696 (Ministério da Integração Nacional);b)Em desfavor de ex-Gestores Municipais, perante a Comarca de Apodi/RN, objetivando a sua responsabilização por ato de improbidade administrativa no pagamento de gratificações sem previsão legal, no quadriênio 2009/2012;c) Em desfavor de ex-Gestores Municipais, perante a Comarca de Apodi/RN, objetivando a sua responsabilização por ato de improbidade administrativa no pagamento de pessoal com a utilização de recursos dos royalties, no quadriênio 2009/2012;d)Em desfavor de ex-Gestores Municipais, perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN e/ou a Comarca de Apodi/RN, objetivando a sua responsabilização por ato de improbidade administrativa na aquisição de 02 (dois) ônibus escolares, com recursos de convênio com o FNDE, totalizando R$ 412.840,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e quarenta reais). . LEGALIDADE: Art.25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.. VALOR: Pelo custo dos serviços será pago o valor global de R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), mediantes parcelas mensais. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 06 de maio de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:AAC14B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 24 de maio de 2013, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, menor preço por item/trecho/rota cujo objetivo é a locação de veículos com motorista destinados ao transporte de estudantes no município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do presente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Fernando Pedroza - RN, 10 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:CE3E4750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 026/2013 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 24 de maio de 2013, a partir das 10h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de Contratação de Empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionados. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 13 de maio de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:70DB25A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 025/2013 – CPL/PMF/SEMED

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 24 de maio de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de Contratação de Empresa para aquisição de material esportivo. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 13 de maio de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EE1C23D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 30 de maio de 2013 – às 09:00, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2013/2013; maquinas e equipamentos para Sec. Mun. de Agricultura, conforme Termo de Referência integrante do Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.
Lucrécia/RN, 13 de maio de 2013.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8FA65F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

O Presidente da CPL do Município de Grossos, torna público que fará realizar Tomada de Preço nº 01/2013, Objetivando: Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde no bairro de São José no Município de Grossos/Rn, a se realizar no dia 29.05.2013 ás 10:00hs na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, situada a

Travessa Souza Machado, 146 - Centro - Grossos/Rn, o Edital encontra-se a disposição dos interessados no mesmo local no horário de 8:00 ás 13:00hs.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:A73FDBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250 DE 12 DE MAIO 2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50

PORTARIA Nº 250/2013 de 08 de Maio de 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srª DILMA BANDEIRA BEZERRA CÂMARA, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de **Salvador/BA**, nos dias 13 a 17 de Maio de 2013 para tratarem de assuntos de fundamental importancia do Municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Jandaíra/RN, 08 de Maio de 2013.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6F210FF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01| 2013

ESTABELECE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA TAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso com atuação no município, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, Ocips e outras, para assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil a ser realizada no dia 14 de maio do ano de 2013, às 10h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Francisco das Chagas Fernandes, 115 – Centro de Jandaíra/RN.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial mediante afixação na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, sede do CDMI, escolas, bancos, correios, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso de público, nas zonas urbana e rural do Município, bem como a divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação, procedendo à eleição nos Fóruns Específicos segundo às regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 08 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Regulamento do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do CMDI

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fóruns Específicos para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para o biênio 2013/2015.

Da Plenária
Art. 1º - A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando do Fórum Específico apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.
Art. 2º - A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações
Art. 3º. As habilitações das entidades não-governamentais para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso deverão ser realizadas no período de 08 a 11 de maio de 2013, perante a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, em formulário próprio, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Francisco das Chagas Fernandes, 115 – Centro de Jandaíra/RN.
Art. 4º. No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do Fórum Específico na qualidade de candidato e/ou votante.

Do Fórum Específico
Art. 5° - O Fórum Específico será destinado à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerá no mesmo local e dirigido pela Mesa Diretora.
Art. 6° - A Mesa Diretora será composta de 01(um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal, escolhidos pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI dentre pessoas com ilibada conduta, sem antecedentes criminais.
§ único – É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.
Art. 7° - Compete à Mesa Diretora:
I - proceder à abertura do Fórum;
II - prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
III - coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
IV - comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos das mesas;
V - dar início e finalizar o processo de escolha;

VI - abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
VII- proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos.
VIII - colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
IX - consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade.
X- deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora.
XI- manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
XII - proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
XIII - lavrar a ata do Fórum Específico – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
XIV- acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum Específico;
XV - encaminhar a ata dos trabalhos realizados nos Fórum Específico à Comissão Organizadora.
Art. 8º - O Fórum Específico terá seu início e término, no horário de 10hs às 11h respectivamente.

Da Votação
Art. 9° - As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.
Art. 10 - Poderão votar no Fórum Específico os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.
Art. 11 - O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.
Art. 12 - A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa Diretora.
Art.13 - Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.
Art. 14 - Cada representante habilitado poderá votar em até o número de vagas oferecidas aos titulares das entidades não governamentais da Sociedade Civil.
Art. 15 – A listagem dos representantes candidatos serão afixadas nos locais de votação.

Da Apuração
Art. 16 - A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do Fórum Específico, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.
Art. 17 - Serão nulas as cédulas que:
I - contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
II - não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";
III - não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.
Art. 18 - Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.
Art. 19 - Serão considerados escolhidos:
I - como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos ;
II - como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares.
Art. 20 – Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da Homologação
Art. 21- A homologação do resultado geral do Fórum Específico será feito na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.
Art. 22 - No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.
Art. 23 - O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume.
Das Vagas
Art. 24 - As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos do Idoso, serão em número de 05 (cinco), nas seguintes categorias:
a) 01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
e) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
Parágrafo único – No Fórum Específico também serão escolhidos as entidades suplentes, nos termos do artigo 17 do presente regulamento.
Da Posse
Art. 25 - Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.
Das Disposições Finais
Art. 26 - A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil, implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Regulamento.
Art. 27 **–** A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.
Art. 28 **–** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.
Art. 29 **–** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação do Edital, revogadas as disposições anteriores.
Jandaíra/RN, aos 08 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:011F1AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DA I CONFERENCIA DA CIDADE DE JAPI/RN

COMUNICAMOS O ADIAMENTO DA I CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPI/RN, ANTERIORMENTE AGENDADA PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2013, ADIADA PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2013, A REALIZAR-SE NO CENTRO PASTORAL PADRE AERTON SALES, NA AV. CEL. MANOEL MEDEIROS, CENTRO – JAPI/RN, A PARTIR DAS 08:00HS.

RITA DE CASSIA A. DA P. P. FERREIRA
Presidente da Comissao

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8AA8C152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público o Edital da Tomada de Preços supramencionado e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 03 de junho de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço (provisório) na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra s/n, Centro, Jardim De Angicos/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção das instalações físicas do "CRAS", na sede do município. Maiores informações na sede da Prefeitura. Jardim de Angicos/RN, 13 de maio de 2013.

EUGÊNIO NETO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:9C44D84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

AVISO DE EDITAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN
PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público o Edital do Pregão Presencial supramencionado e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 27 de maio de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço (provisório) na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra s/n, Centro, Jardim De Angicos/RN, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da PREFEITURA DE JARDIM DE ANGICOS. Maiores informações na sede da Prefeitura. Jardim de Angicos/RN, 13 de maio de 2013.

EUGÊNIO NETO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:627EE12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 0241/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2013
A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, tipo **Menor preço por Lote**: OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação patrimonial**.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24 de maio de 2013, às 9:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Jardim de Piranhas, 13 de maio de 2013.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO.
Pregoeiro/ Presidente da Cpl.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:AE3949BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre 01/2013

LRF, art. 48, ANEXO XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita		24.606.146,00
Previsão Atualizada da Receita		24.606.146,00
Receitas Realizadas	3.547.454,62	3.547.454,62
Saldo de Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial		24.606.146,00
Dotação Atualizada		24.606.146,00
Despesas Empenhadas	9.665.772,19	9.665.772,19
Despesas Liquidadas	2.066.783,46	2.066.783,46
Superávit Orçamentário	1.480.671,16	1.480.671,16

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	9.665.772,19	9.665.772,19
Despesas Liquidadas	2.066.783,46	2.066.783,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.953.940,28

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Resultado Nominal	O Município não possui regime próprio de previdência.
Resultado Primário	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
	111.613,94	0,00	0,00	111.613,94

*Setor de Contabilidade

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULINELI DUTRA DE ARAÚJO
Contador - CRC 7976/O-0

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:83AA592E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

LICITAÇÃO Nº 016/2013/PMJ/PREGÃO PRESENCIAL/RESULTADO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucurutu torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de Plantões de 24 horas e de 12 horas em Procedimentos Cirúrgicos no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, que a empresa: LUCIANO ARAUJO LOPES LTDA – ME, CNPJ: 16.726.637/0001-08, foi vencedora, com proposta no valor global de R$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais). – Jucurutu, RN, 10 de Maio de 2013.

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A0724EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO CONVITE 018/2013

LICITAÇÃO Nº 018/2013/PMJ/CONVITE/RESULTADO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucurutu torna público o resultado do referido certame, cujo objeto a Contratação das obras de Construção de estrutura em peças premoldadas tipo galpão industrial, medindo 22,00m x 30,00m, que a empresa: PREMOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 04.315.234/0001-89, foi vencedora, com proposta no valor global de R$ 29.448,50 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). – Jucurutu, RN, 09 de Maio de 2013.

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3619EA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): W C SILVA - ME
CNPJ: 09.544.596/0001-65
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para manutenção dos Postos de Saúde de Santa Fé, Arisco dos Pires, Lajedo Grande, Jundiá e o Centro Integrado de Saúde deste município.
VALOR: R$ 1.496,00 (Um mil quatrocentos e noventa e seis reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Maio de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7CA7A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 04.280.861/0001-21
OBJETO: Confecção de carimbos para manutenção desta administração.
VALOR: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7DFBFEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): DANIEL CARLOS DE LIRA CHAVES.
CPF: 095.233.614-65.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar nas comunidades de Lajedo Grande a Arisco dos Pires durante o mês de abril de 2013.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0D1A20D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS IDUINO DA SILVA.
CPF: 042.449.434-55.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar no centro deste município durante o mês de abril de 2013.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4734FD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA ÁLVARO DA SILVA.
CPF: 038.715.724-70.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar nas comunidades de Santa Fé a Rêgo de Pedras durante o mês de abril de 2013.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 –

Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E561CCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA
CPF: 511.445.654-72
OBJETO: Locação de 20 (vinte) pares de figurino estilizado, destinado aos componentes da QUADRILHA ESTILIZADA "FESTIVAL SERTANEJO" da comunidade de Lajedo Grande deste município, para apresentação em Arraias e Festival de Quadrilha Junina da Inter TV Cabugi.
VALOR: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 13.392.2.020, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:63FF8619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOSELITO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 897.822.914-04
OBJETO: Locação de 20 (vinte) pares de figurino estilizado, destinado aos componentes da QUADRILHA ESTILIZADA "FILHOS DO SERTÃO" da comunidade de Santa Fé deste município, para apresentação em Arraias e Festival de Quadrilha Junina da Inter TV Cabugi.
VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 13.392.2.020, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9764BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): W C SILVA - ME
CNPJ: 09.544.596/0001-65
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para a manutenção das Escolas Municipais: Menino Jesus, Augusto Rodrigues dos Santos, João Batista da Cruz, Paulino Francisco de Souza, Iberê Ferreira de Souza e Manoel Martins.
VALOR: R$ 1.818,00 (Um mil oitocentos e dezoito reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:508DCF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA DECISÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA, DIESEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS AUTOMOTIVOS COMUNS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

ASSUNTO: julgamento de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante **POSTO LAGO D'ANTA LTDA. – CNPJ – 11.940.467/0001-38.**

DOS FATOS:
Aos **10 (dez)** dias do mês de maio de 2013, no horário previamente estabelecido no **Edital de Licitações** para abertura dos envelopes de **PROPOSTAS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, **10 (dez) horas**, e ao dá inicio a seção a qual compareceram as licitantes **Posto Lago D'anta Ltda. – CNPJ – 11.940.467/0001-38**, representado por **Luiz Henrique de França Gomes – CPF – 081.923.204-13 (sócio)** e **Maria da Conceição Miranda e Silva – EPP. – CNPJ – 03.743.346/0001-78** representada por **José Edisio Filho – CPF – 066.730.684-69 (procurador)**, foram iniciados os trabalhos para a realização da referida seção, credenciamentos dos representantes, e logo após a abertura dos envelopes de propostas de preços para disputa de lances, o que ocorreu, e ambas apresentaram preços para os produtos licitados. Foi dado continuidade aos trabalhos, ocasião em que foram abertos os envelopes com os documentos de habilitação.

DA HABILITAÇÃO:
Após a verificação dos documentos de habilitação das empresas licitantes, foi constatado que a empresa **Posto Lago D'anta Ltda. – CNPJ – 11.940.467/0001-38**, não atendeu ao **Item 7.5.1** do Edital – **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA DENTRO DE UM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONSTANTE NO DOCUMENTO – (a mesma foi expedida em 03 de abril de 2013, com a ressalva de que ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 30 DIAS)**, portanto a mesma encontra-se fora do prazo de validade; vale frisar que a referida certidão não é documento expedido via internet e foi apresentado em

cópia e com **ausência** de autenticação. E que o prazo de **02 (dois)** dias que foi solicitado pelo referida empresa para regularização de documentos que é de direito das **ME'S** e **EPP'S**, não abrange documentos de **qualificação econômico financeira**, mas apenas os de **regularidade fiscal.** Que a referida empresa descumpre as recomendações do termo de referencia – **O LICITANTE VENCEDOR NÃO PODERÁ ESTÁ COM SEDE A MAIS DE 05 (CINCO) QUILÔMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO**, uma vez que os produtos licitados não podem ser entregues em domicilio, sendo necessário o deslocamentos dos veículos até a sede do mesmo, que dista aproximadamente **10 (dez) quilômetros** da sede do Município, ou seja, tendo o veiculo que percorrer aproximadamente **20 (vinte) quilômetros** quando for necessário realizar o abastecimento.

DA DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:
Diante dos fatos expostos, é **decisão** do **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, julgar **INABILITADA** a licitante **Posto Lago D'anta Ltda. – CNPJ – 11.940.467/0001-38**.

Lagoa D'anta/RN, em 13 de maio de 2013.

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
CPF – 969.551.714-53
Pregoeiro Municipal

MANOELSO GOMES DE OLIVEIRA
Membro

REGINALDO SILVA
Membro

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:374E7916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 004/2013 - COMBUSTÍVEL

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através do(a) 3R CONSTRUÇÕES LTDA ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ERIVAN DE SOUZA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000017/13

Processo Licitatório nº D 16/2013

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado.....: A FERINO SOBRINHO, com o valor total de R$ 7.330,00(Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ERIVAN DE SOUZA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LAGOA NOVA - RN, 16 de Janeiro de 2013

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:E8BE059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL - A FERINO

CONTRATO Nº.....: 20130007

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 16/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A FERINO SOBRINHO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0901.103010063.2.031 Manutenção da SEMSA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.330,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:C3E84787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 14/2013 - ÁGUA MINERAL

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através do(a) 3R CONSTRUÇÕES LTDA ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000015/13

Processo Licitatório nº D 14/2013

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em botijão de 20 litros.

Contratado.....: J VANDERLEY DA COSTA ME, com o valor total de R$ 2.400,00(Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL.

LAGOA NOVA - RN, 11 de Janeiro de 2013

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:C8268369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - AGUA MINERAL - J VANDERLEY - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2013

CONTRATO Nº.....: 20130005

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 14/2013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CONTRATADA(O).....: J VANDERLEY DA COSTA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em botijão de 20 litros.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0301.041220005.2.005 Manutenção da SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.400,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:6499C340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 004/2013.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2013, as Empresas ***E P ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME CNPJ: 07.379.016/0001-04 R$275.946,90(duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). PAIVA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 09.109.547/0001-02 R$44.364,00(quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais). ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.845.028/0001-79 R$ 177.143,80(cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49***
R$ 235.422,50(Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para aquisição futura de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais que compõe a administração pública, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.
Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENESLEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:2D45CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 005/2013.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2013, as Empresas**UP DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ: 17.318.988/0001-34 com o valor global final de R$ 69.672,15 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, e **PAIVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 09.109.547/0001-02 com o valor global final de R$ 285.057,07 (duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sete centavos)**, para aaquisição futura de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das secretarias municipais que compõe a administração pública, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.
Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENESLEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:7930AC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 15/2013

Disciplina o recadastramento de todos os veículos destinados ao transporte de pessoas em táxi e dos seus respectivos permissionários no âmbito do Município de Monte Alegre/RN dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que não foram encontrados na sede da Prefeitura Municipal documentos suficientes para quantificar e identificar os veículos destinados ao serviço de transporte de táxi no Município de Monte Alegre, bem como os seus respectivos permissionários;

CONSIDERANDO que o recadastramento é necessário para a expedição de Alvarás de Tráfego e recolhimento dos impostos decorrentes de tal atividade,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam convocados a comparecerem ao recadastramento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre os permissionários autônomos de transporte de táxi.
Parágrafo Único – O recadastramento será realizado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 13 de maio de 2013 a 12 de junho de 2013, no horário das 08h00min às 14h00min.

Art. 2° - O pedido de renovação de permissão para exploração de serviço de táxi no Município de Monte Alegre será processado em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, no qual deverá constar nome completo do permissionário, n° da

permissão de táxi, marca/modelo do veículo, ano de fabricação, cor, n° do chassi e instruído com cópia dos seguintes documentos:

I – Carteira Nacional de Habilitação válida (categoria B);
II – Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
III – Atestados de Antecedentes Criminais fornecidos pelo ITEP/RN e pelo Departamento de Polícia Federal;
IV – Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
V – Atestados de Aptidão Física e de Sanidade Mental;
VI – Prova de propriedade do veículo: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, exercício 2012;
VII – Termo de Permissão e/ou Alvará de Tráfego expedidos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre nos anos anteriores;
VIII – 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
IX – Comprovante de Residência;
X – Certificado de Segurança Veicular, atualizado e expedido pelo Inmetro, caso o veículo possua GNV.

§ 1° - Os documentos originais de que trata este artigo deverão ser apresentados para conferência.

Art. 3° - Após o protocolo do pedido de renovação de permissão de táxi o permissionário será encaminhado à Coordenadoria de Transporte do Município, onde o veículo a ser utilizado para o transporte de passageiros será vistoriado e cujo laudo de vistoria será anexado ao referido pedido.

Art. 4° - Os permissionários que não recadastrarem seus táxis no período estabelecido no parágrafo único do art. 1°, estarão sujeitos à cassação da permissão concedida, ficando proibidos de exercer atividade remunerada de transporte de passageiros.

Art. 5° - A Procuradoria Geral do Município será responsável pela análise de cada um dos pedidos de recadastramento e, caso julgue necessário, convocará o permissionário para complementação de informações ou apresentação de documentos;

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de maio de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9780334B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 003/2013
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes à frota municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001-54.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ n° 03.466.020/0001-40.

VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL				
ITEM – I				
Item	Discriminação de Serviços / Peças	Mão-de-Obra		
		Unid.	Estimativa: Hora/Ano	Valor Hora Trabalhada
1	Serviços Mecânicos, Elétricos / Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura.	Hora	500	R$ 40,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricante.s	(15%) de desconto para o valor estimado		

VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL				
ITEM – II				
Item	Discriminação de Serviços/Peças	Mão-de-Obra		
		Unid.	Estimativa: Hora/Ano	Valor Hora Trabalhada
1	Serviços Mecânicos, Elétricos / Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura.	Hora	500	R$ 40,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricante.s	(15%) de desconto para o valor estimado		

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 100.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3456630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratado: RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios da merenda escolar, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 13/05/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 115.781,15. Processo licitatório nº 004/2013. Modalidade: Pregão Presencial.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Contratante

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:99089531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2013 – GP MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos art. 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 10.520/2002.

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1º As aquisições de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Municipal direta e dos fundos especiais municipais, no âmbito do Município Monte das Gameleiras, poderão ser efetuadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

III. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração ou outra que lhe venha suceder, como responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, podendo também atuar na qualidade de órgão interessado;
IV. Órgão Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que integra a respectiva Ata de Registro de Preços, participando dos procedimentos iniciais do SRP, inclusive com suas expectativas de consumo individuais previstas no ato convocatório;
V. Órgão Não Participante: também nominado de órgão usuário ou "carona", é a secretaria, órgão ou entidade que, não tendo participado na época oportuna com a informação de suas estimativas de consumo, requer ao Órgão Gerenciador, posteriormente, a utilização da Ata de Registro de Preços;
VI. Órgão Interessado: equivale ao Órgão Participante ou ao Órgão Não Participante do Registro de Preços, conforme o caso;
VII. Preço Registrado: o menor preço obtido na fase de lances verbais, no caso do pregão, no julgamento da proposta, no caso de concorrência, ou o resultado obtido na ocorrência da excepcionalidade prevista no parágrafo único do art. 11 deste Decreto;
VIII. Detentor da Ata ou Compromitente Fornecedor: licitante que, sagrando-se vencedor do certame, respeitada a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, esteja apto a fornecer bens ou a prestar serviços à Administração Pública Municipal;
IX. Administração Pública Municipal: conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público Municipal.
X. Reequilíbrio Econômico-Financeiro ou Majoração: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito bifronte, tanto em favor do erário como dos contratados;
XI. Revisão de Preços ou Redução: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito unilateral da Administração Pública, em favor exclusivamente do erário e do interesse público;
XII. Renegociação: procedimento administrativo de caráter formal, visando à obtenção da proposta mais vantajosa dos licitantes detentores do registro, face à necessária comprovação da ocorrência de desnível econômico-financeiro, a ser realizado por uma Comissão de Renegociação composta por servidores qualificados, sendo pelo menos dois terços deles pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal;
XIII. Caso Fortuito: evento natural que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato;
XIV. Força Maior: evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurado ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviço em igualdade de condições.

Art. 4º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços - SRP nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II – quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, fundos especiais, unidade administrativa ou entidade, ou programas de governo;
IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração ou a sua sucessora, na condição de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I. convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as secretarias, órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II. consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, atendendo aos requisitos de padronização e racionalização;
III. promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV. realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados, da seguinte forma:
a. diretamente, no mercado local, em banco de dados de outros órgãos ou entidades, em revistas especializadas, em registros de sistema de administração de preços ou, ainda, mediante a consulta de Atas de Registro de Preços de outros órgãos;
b. indiretamente, por intermédio de entidade pública ou privada com capacitação técnica para a realização dessa atividade, aprovada e escolhida previamente por procedimento licitatório convencional, dispensa ou inexigibilidade de licitação, se for o caso.
V. confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e ao projeto básico, se for o caso;
VI. realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e a posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, ou outro meio legal de publicação, acaso não exista Imprensa Oficial no Município;
VII. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;
VIII. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sob orientação jurídica, se necessário, assegurado ao contratado o cumprimento dos princípios legais da ampla defesa e do contraditório; e,
IX. realizar sempre que necessária prévia reunião com licitantes, com vistas a informá-los das peculiaridades do SRP, instruindo-os, se possível, com a distribuição de cópias deste Decreto e demais normas complementares do Município pertinentes ao assunto.

Seção II
Das Competências do Órgão Participante

Art. 6º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, justificativas, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, se for o caso, nos termos da Lei nº 8.666/1993, adequados ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I. garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente do próprio órgão;
II. manifestar, por escrito, junto ao Órgão Gerenciador, a sua concordância com o objeto da licitação, necessariamente antes da realização do procedimento licitatório; e,
III. tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

Art. 7º Cabe a cada Órgão Participante e, se for o caso, aos Órgãos Não Participantes, a indicação de um gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, compete:

I. promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador a eventual desvantagem na sua utilização;
III. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, se necessário, sob a orientação jurídica, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
IV. informar à Secretaria Municipal de Administração ou a que vier lhe suceder, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
V. notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Seção III

Das Competências do Órgão Não Participante

Art. 8º A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, respeitadas as seguintes normas:
I. o órgão interessado em utilizar a Ata de Registro de Preços deverá encaminhar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, com comprovação, por meio de pesquisa de mercado, da vantagem da participação pretendida;
II. ao Órgão Gerenciador compete, dentro de seu juízo discricionário, deliberar acerca da pretensão de participação, concordando ou discordando desta, conforme recomendarem a oportunidade e a conveniência administrativas;
III. deferido o ingresso de Órgão Não Participante para a utilização da Ata, deverão ser informados pelo Órgão Gerenciador os possíveis fornecedores e os respectivos preços praticados, obedecida a ordem de classificação no certame.

Art. 9º o ingresso de Órgãos Não Participantes para a utilização da Ata de Registro de Preços deverá estar isento de possíveis prejuízos aos Órgãos Participantes, para garantia do cumprimento da obrigação inicialmente assumida pelos licitantes Detentores da Ata.

Art. 10 compete ao licitante Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento adicional a Órgão Não Participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos Órgãos Participantes.

§1º no caso do Detentor da Ata negar-se a suprir a demanda adicional advinda de um Órgão Não Participante, a contratação poderá ser efetivada com os detentores remanescentes, obedecidas a ordem classificatória e as condições do Registro de Preços, devendo ser buscada negociação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os preceitos legais e o disposto no parágrafo único do art. 81 da Lei 8.666/93.

§2º as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

CAPÍTULO III

DO CERTAME LICITATÓRIO

Seção I

Da Modalidade de Licitação

Art. 11 A licitação para registro de preços deverá ser realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador, mediante despacho devidamente fundamentado.

Seção II

Do Edital de Licitação

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I. a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II. a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro, baseada em dados confiáveis e nas necessidades reais dos órgãos;
III. as quantidades máxima e mínima de unidades a serem cotada, por item, no caso de bens;
IV. As condições quanto aos locais e prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V. o prazo de validade do registro de preço, que não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, salvo as excepcionalidades previstas na Lei 8.666/93;
VI. os Órgãos Participantes do respectivo registro de preço;
VII. os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e,
VIII. as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas no ato convocatório e na Ata de Registro, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993.

§1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§3º É admitido ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, na existência de preços inexequíveis à vista da planilha apresentada, determinar que o licitante demonstre em planilha de custos a exequibilidade do preço ofertado, fixando prazo para este fim, observadas as diretrizes definidas na Lei 8.666/93 quanto à exequibilidade das ofertas.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

Seção III

Da Ata de Registro de Preços

Art. 14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos, respeitado o disposto no art. 57 da Lei no 8.666/1993.

§2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos doart. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, desde que haja concordância formal das partes envolvidas, que deverão ser convocadas para manifestação expressa.

Art. 15. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observada a demanda específica de cada Órgão

Participante do certame, devendo ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 16. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I. a Ata de Registro de Preços, após a assinatura entre as partes envolvidas, deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município ou em outro meio de publicação equivalente, caso inexista no Município órgão oficial de imprensa;

II. as contratações decorrentes do Registro de Preços deverão respeitar a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e,

III. os Órgãos Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este proceda à indicação do fornecedor e dos respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o quantitativo disponibilizado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar não for suficiente para atender às demandas estimadas, poderão ser registrados, a critério do Órgão Gerenciador, outros fornecedores com preço diverso, desde que justificada e comprovada à vantagem para a Administração e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

Art. 17. A Ata de Registro de Preços, incluídas suas eventuais alterações, firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro, pelo Secretário Municipal de Administração ou outra que vier lhe suceder e pelos representantes legais das empresas vencedoras, será publicada na Imprensa Oficial do Município ou órgão de divulgação equivalente, podendo seus preços ser disponibilizados em meio eletrônico para a orientação da Administração.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada diretamente pelo Órgão Interessado, após as devidas indicações pelo Órgão Gerenciador do Registrode Preços, consubstanciando-se por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, obedecido o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO IV
DA INALTERABILIDADE DOS PREÇOS
Seção I
Do Preço Registrado

Art. 19. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 deste Decreto, sempreobedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§1º Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

§2º O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original na Imprensa Oficial do Município ou órgão de divulgação equivalente, sendo vedado o recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração ou outra que vier lhe suceder, de requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

Seção II
Da Revisão de Preços ou Redução

Art. 20. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução do preço, podendo ocorrer o seguinte:

I. aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de Negociação.

Parágrafo único. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

Seção III
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços ou Majoração

Art. 21. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

I. cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 19 deste Decreto, Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços ou de Reajuste de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do Órgão Gerenciador;

II. ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto;

III. o Requerimento de Reequilíbrio ou de Reajuste de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças ou outra que vier lhe suceder, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral ou órgão jurídico equivalente e à Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

IV. é vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços ou de Reajustes, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

§1º Confirmada à veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município ou no órgão equivalente de divulgação, para fins de validade do novo preço registrado.

§2º Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro e de Reajuste terão a sua validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro.

§3º No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ou do Reajuste, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

§4º Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

CAPÍTULO V
DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

Art. 22. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

Art. 23. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá ser permitido, excepcionalmente, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada à vantagem para a Administração e não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

§1º Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao Órgão Interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior, laudo técnico expedido pelo Órgão Participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do Órgão Interessado quanto à

vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

§2º O processo instaurado em decorrência de requerimento de alteração de marca ou característica do objeto fornecido deverá se pautar, no que couber pelo procedimento descrito no art. 21 deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 24. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;

V. estiverem presentes razões de interesse público;

Parágrafo único. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

Art. 25. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

§1º Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como enseja dor da solicitação de cancelamento.

§2º O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação na Imprensa Oficial do Município ou noutro meio equivalente de divulgação, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 26. A recusa injustificada da firma classificada no certame em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza infração, sujeitando-a as penalidades estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e no ato convocatório.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos demais licitantes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado no certame, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

Art. 27. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, no instrumento contratual e nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.

Art. 28. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além disso, a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 29. As demais penalidades aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços sagram-se definidas conforme dispõe os artigos 90 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os documentos apresentados pelos licitantes nos casos de Requerimento de Reequilíbrio, de Reajuste de Preços ou de solicitação para cancelamento de registro deverão estar isentos de rasuras ou fraudes, sob pena de caracterização de crime de falsidade, nos termos da Lei.

Art. 31. Subsidiam a aplicação deste Decreto, no que couber, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas respectivas alterações.

Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 33. Fica a Secretaria Municipal de Administração ou outra que vier lhe suceder autorizada a editar as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,Revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:56C80F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2013 – GP MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 01 DE MARÇO DE 2013.

Regulamenta e estabelece procedimentos para a realização de licitações através da modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, previsto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL De Monte das Gameleiras/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 6º, Inciso I, e II da Lei Orgânica do Município e considerando o dispostona Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

D E C R E T A

Art. 1º Fica adotada pela Administração Municipal direta e fundos especiais municipais do Município de Monte das Gameleirasa Licitação na modalidade de "**Pregão**" para a aquisição de bens e serviços comuns.

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 2º Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serãoregidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira demodo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I – determinar a abertura de licitação;

II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato ouinstrumento equivalente.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou arealização do fornecimento, devendo estar refletida na requisição de compras e/ou contratação de serviços;

II – requisição de compras e/ou contratação de serviços é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com a requisição de compras e/ou contratação de serviços elaborada pela Secretaria ou Órgão requisitante e em conjunto com as pesquisas e planejamentos realizados pela respectiva Gerência de Compras ou equivalente, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV – constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V – para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item ou lote, observados os prazos máximos para fornecimento, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as especificações técnicas e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município ou outro meio idôneo de divulgação, caso inexista no Município órgão de imprensa oficial, e facultativamente, por meios eletrônicos e, conforme o vulto da licitação, em jornal de circulação local e em jornal de grande circulação;

II – do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentadopropostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII – não havendo no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificados apenas os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), que poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitação e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – nas situações previstas nos incisos XI , XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais noprazo de três dias úteis;

XVIII – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXII – como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, bem como durante o período de execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e ficará passível de receber penalidade nos termos do Art. 14;

XXIII – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da formalização do instrumento contratual, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, e assim

sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;
XXIV – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;
XXV – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.
Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.
§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho e quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira;
Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de atécinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Art. 15. É vedada a exigência de:
I – garantia de proposta;
II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital,que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização derecursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País,com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.
Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I – deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III – a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV – para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V – as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI – as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII – no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá,obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.
Art. 18. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou do instrumento equivalente.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art. 20. Os atos essenciais do pregão presencial serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I – requisição de compra ou contratação de serviço, contendo descrição detalhada do objeto, justificativa da contratação, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
II – planilhas de custos;
III – garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV – autorização de abertura da licitação;
V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VI – parecer jurídico;
VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII – minuta de termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
IX – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e melhores propostas verbais apresentadas, daordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 21. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 22. Poderá ser adotada a modalidade pregão nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, observando-se o seguinte:
I - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.
II - na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso I, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.
Art.23. Compete à Procuradoria Geral do Município ou órgão jurídico equivalente estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste decreto, bem como resolver os casos omissos.
Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:4AB67699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratado: CARLOS TÓMAS ARAUJO DA SILVA. Objeto: Contratação de serviço técnico com Assessoria Jurídica ao Município de Monte das Gameleiras/RN . Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 02/05/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 33.600,00. Processo licitatório nº 009/2013. Modalidade: Convite.

Rodolfo dos Anjos Felix Pontes - Contratante, Carlos Tómas Araujo da Silva- Contratado

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:E0CD101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO CONVITE 007-2013

A CPL do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Convite 007/2013, tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DESTINADOS A SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, conforme segue: Licitante vencedor: Pedro Paulo Construções LTDA - ME**,** Monte das Gameleiras/RN, 08/04/2013.

CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:57DA0490

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratado: PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviço especializados de assessoria técnica na área de Engenharia Civil, destinados a supervisão dos serviços de Engenharia do Município. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 09/04/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 18.000,00. Processo licitatório nº 007/2013. Modalidade: Convite.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Contratante

PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratado.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:8DA08CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE Nº 118/2013

Nomeia Comissão para Instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS /RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a falta dos documentos contábeis, relativos à comprovação das Receitas e despesas, tais como: processos de despesas, processos licitatórios, execução orçamentária e balancetes, referentes ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, bem como, dos diversos programas de Governo, tanto a nível Estadual, quanto a nível Federal e Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os documentos contábeis de forma organizada e à disposição do Poder Público e como fonte de consulta permanente da administração e do interesse público;

CONSIDERANDO o dever e obrigação da Administração de promover e adotar medidas saneadoras, sob pena de co-responsabilidade pelos atos praticados pelo gestor que assumiu a chefia do Poder Executivo no período acima identificado,

CONSIDERANDO, afinal, a necessidade de manter a legalidade exigida por toda norma pertinente à administração pública, principalmente pela necessidade de manter o **CAUC** – Cadastro único de Convênios, em dia e sem pendências, bem como a regularidade com as prestações de contas do Município e, como forma de resguardar a administração atual de responsabilidade quanto à falta de documentos contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial a ser realizado pelos servidores: Sandra Regina Gomes da Silva, CPF 942.262.454-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo; Bernadete de Lourdes Oliveira dos Anjos Pontes, CPF 200.795.404-49, ocupante do cargo efetivo de Professora; e, Ginalda Pinheiro de Assis dos Anjos, CPF 024.587.454-23, ocupante do cargo efetivo de Professora, para sob a presidência do 2º e secretariado pelo terceiro, realizar Tomada de Contas Especial, no período de 1º janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, cujo gestor era a Senhora Edna Regia Sales Pinheiro Franklin de Albuquerque.

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo sobre a presente Tomada de Contas Especial.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras /RN, em 10 de abril de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:354B079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO CONVITE 009-2013

A CPL do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Convite 009/2013, tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO COM ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, conforme segue: Licitante vencedor: Carlos Tómas Araujo da Silva**,** Monte das Gameleiras/RN, 02/05/2013.

CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:9CE59C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 003/2013-SRP-CARONA - PMP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, devidamente designado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Portaria n° 039/2013, de 14/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49, totalizando o valor global de R$ 228.094,50 (duzentos e vinte e oito mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos), cuja adesão foi

homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Parazinho/RN, 22 de abril de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por Incorreção

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2CB29B51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 228.094,50 (duzentos e vinte e oito mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência do contrato: até 31/12/2013
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, PETI, PROJOVEM, CRAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUS, PAB, e Recursos Próprios.
Processo Original: Pregão Presencial n. 004/2013-PMSJC – Processo de Adesão nº 003/2013-PMP
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 22/04/2013
Pela Contratante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 421.660.804-30 – Prefeito Municipal
Pela Contratada: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CPF: 307.504.904-20 – Representante Legal – **Publicado por Incorreção**

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:ACC20298

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção mensal, com reposição de peças, da rede de abastecimento de nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvula reguladoras, nebulizadores elétricos; carga e recarga imediata dos torpedos; entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes a área para pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, pré-determinados pelas equipes da saúde da família em veículo utilitário, máximo um ano de uso e condutor qualificado ao serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN, Empresa Vencedora: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**,** com o valor global de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal. Parazinho/RN, 14 de maio de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A4DD83C6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO CONVITE

RESULTADO DO CONVITE Nº 001/2013
A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através do Presidente da CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução das Obras de Recuperação das Estradas que Ligam a Cidade de Parazinho ao Assentamento de Luiza e as Comunidades de Quixabeira e Lagoas, na Zona Rural do Município de Parazinho**, Empresa Vencedora: CONSTRUTORA MENEZES LTDA,** com o valor global de R$ 136.096,80 (cento e trinta e seis mil noventa e seis reais e oitenta centavos), oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal. Parazinho/RN, 15 de abril de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CC15C763

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO CONVITE

RESULTADO DO CONVITE Nº 002/2013
A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através do Presidente da CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores ar, tipo Split, instalados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município**, Empresa Vencedora: RS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com o valor global de R$ 58.719,00 (cinquenta e oito mil setecentos e dezenove reais), oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal. Parazinho/RN, 06 de maio de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9771288F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação, financeiro e administrativo, protocolo web e patrimonial web para esta prefeitura**, Empresa Vencedora: MARCOS ADRIANO COSTA - ME,** com o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito reais), oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal. Parazinho/RN, 14 de maio de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B50C2CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 077, DE _13 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ADÃO MATEUS DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.536.994-66		RG: 1.908.745	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03:00				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal conduzindo paciente Marcelo Cristiano Campos Diniz para o Hospital Médico Cirúrgico.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL

01	NATAL/RN	10/05/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:FDC2A8EC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 078, DE 13 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: Secretário de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 140.672.854-34		RG: SSP/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 5 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião com a coordenação Estadual do SAMU para definição da implantação no município.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	14/05/2013	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:5DC9BD07

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 076, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CARLOS MAGNO SOUSA CORDEIRO				
CARGO: Diretor Administrativo do HDJAD				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.220.674-06		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 5 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião com a coordenação Estadual do SAMU para definição da implantação no município.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	14/05/2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1B4FBA64

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 80 DE 13 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): KATIENY BEZERRA DA SILVA				
CARGO: Subcoordenadora do Programa SISVAN				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 038.262.174-38		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 5 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Capacitação na área da alimentação e nutrição do Programa SISVAN-WEB sobre Vitamina A e administração de Ferro.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	14/05/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B091A44C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 81 DE 13 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS				
CARGO: Assistente Social do NASF				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 056.900.354-90		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 18 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Semana de Serviço Social na Faculdade Católica Santa Teresinha Caicó-RN				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
03	Caicó/RN	13 a 15/05/2013	R$ 25,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:ECBAACD1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 021/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de ½.

SERVIDOR (A): Maria Vitória de Araújo				
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso				
MATRÍCULA: 120129-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 839.034.374-68		**RG:** 1.558.546	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura Fiesta NNV 8490				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Realizar compra de materiais diversos para atividades do dia das mães do grupo de idosos desta prefeitura.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
½	NATAL/RN	08/05/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:E31FB254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0037/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Base Legal: Proc.0031/2013 – Pregão Presencial Nº 008/2013-FUSAM. Valor R$ 14.836,80, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
06.01.10.122.0006.2050,
06.01.10.122.0006.2081,
06.01.10.301.0006.2013,
06.01.10.301.0006.2014,
06.01.10.301.0006.2018
06.01.10.301.0006.2019,
06.01.10.301.0006.2020,
06.01.10.301.0006.2074,
06.01.10.301.0006.2087,
06.01.10.302.0006.2005,
06.01.10.302.0006.2012,
06.01.10.304.0006.2015, 06.01.10.305.0006.2016, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Contratada.

Parelhas/RN, 13 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:F84DCA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0038/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO, Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Base Legal: Proc.0031/2013 – Pregão Presencial Nº 008/2013-FUSAM. Valor R$ 2.973,80, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
06.01.10.122.0006.2050,
06.01.10.122.0006.2081,
06.01.10.301.0006.2013,
06.01.10.301.0006.2014,
06.01.10.301.0006.2018
06.01.10.301.0006.2019,
06.01.10.301.0006.2020,
06.01.10.301.0006.2074,
06.01.10.301.0006.2087,
06.01.10.302.0006.2005,
06.01.10.302.0006.2012,
06.01.10.304.0006.2015, 06.01.10.305.0006.2016, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Carmem Luciano de Lima - Contratada.

Parelhas/RN, 13 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:92AA0DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0039/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: A. P. PAULINO DE OLIVEIRA, Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Base Legal: Proc.0031/2013 – Pregão Presencial Nº 008/2013-FUSAM. Valor R$ 4.737,15, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
06.01.10.122.0006.2050,
06.01.10.122.0006.2081,
06.01.10.301.0006.2013,
06.01.10.301.0006.2014,
06.01.10.301.0006.2018
06.01.10.301.0006.2019,
06.01.10.301.0006.2020,
06.01.10.301.0006.2074,
06.01.10.301.0006.2087,
06.01.10.302.0006.2005,
06.01.10.302.0006.2012,
06.01.10.304.0006.2015, 06.01.10.305.0006.2016, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Freudson Dantas de Lima.
Parelhas/RN, 13 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E5F367AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMP

CONTRATO Nº 030/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE. Base Legal: Proc. 0028/2013 – Pregão Presencial Nº 008/2013-PMP. Valor R$ 76.574,25, Vigência: 10/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
02.01.04.122.0002.2.041,
03.01.04.122.0003.2.042,
04.01.04.123.0004.2.043,
05.01.12.122.0005.2.044,
05.01.12.361.0005.2.046,
05.01.12.361.0005.2.057,
05.01.12.361.0005.2.058,
05.01.12.362.0005.2076,
05.01.12.365.0005.2.049,
05.01.12.366.0005.2.006,
05.01.12.365.0005.2.061,
05.01.12.365.0005.2.053,
08.01.04.122.0008.2.055,
09.01.04.122.0009.2.056, 12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa 339030, 339032. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Contratada.

Parelhas/RN, 13 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:D8DF19EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMP

CONTRATO Nº 031/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO -ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE. Base Legal: Proc. 0028/2013 – Pregão Presencial Nº 008/2013-PMP. Valor R$ **20.392,00**, Vigência: 10/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.04.122.0002.2.041, 03.01.04.122.0003.2.042, 04.01.04.123.0004.2.043, 05.01.12.122.0005.2.044, 05.01.12.361.0005.2.046, 05.01.12.361.0005.2.057, 05.01.12.361.0005.2.058, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.365.0005.2.049, 05.01.12.366.0005.2.006, 05.01.12.365.0005.2.061, 05.01.12.365.0005.2.053, 08.01.04.122.0008.2.055, 09.01.04.122.0009.2.056, 12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa 339030, 339032. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Carmem Luciano de Lima - Contratada.

Parelhas/RN, 13 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:C0975405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMP

CONTRATO Nº 032/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: A. P. PAULINO DE OLIVEIRA-ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE. Base Legal: Proc. 0028/2013 – Pregão Presencial Nº 008/2013-PMP. Valor R$ **16.554,75**, Vigência: 10/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.04.122.0002.2.041, 03.01.04.122.0003.2.042, 04.01.04.123.0004.2.043, 05.01.12.122.0005.2.044, 05.01.12.361.0005.2.046, 05.01.12.361.0005.2.057, 05.01.12.361.0005.2.058, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.365.0005.2.049, 05.01.12.366.0005.2.006, 05.01.12.365.0005.2.061, 05.01.12.365.0005.2.053, 08.01.04.122.0008.2.055, 09.01.04.122.0009.2.056, 12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa 339030, 339032. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Freudson Dantas de Lima - Contratada.

Parelhas/RN, 13 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:F028EFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, CNPJ nº 08.145.153/0001-39. CONTRATADA: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46. OBJETO: **contratação de empresa especializada para a Locação de veículos para as Secretaria Municipais de Assistência Social, Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Passagem/RN**, tudo de acordo com o objeto, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 01 de fevereiro de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR MENSAL DO CONTRATO INCLUINDO TODOS OS VEÍCULOS: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 001/2013. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: JOSÉ PEREIRA SOBRINHO– pela Contratante e EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA – pela Contratada.

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:04D3A4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 092/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara - 199
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da formação referente ao PNAIC, promovido pela UFRN
Período ..... : 13 à 15/05/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:619E1C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 093/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos Antônio de Lima - 887
Quantidade ..... :04
Destino ..... :Salvador/BA
Assunto ..... :Particapar do 14º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pelo Ministério da Educação
Período ..... : 14/05 à 17/05/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 13 de maio de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CA84A30A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 013/2013, cujo objeto é Objeto **Aquisição de 4 (quatro) motos 125 ES com emplacamento, modelo 2013-2013 para atender as necessidades das secretarias do município de Pendências/RN**. **CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇO DE MOTOS LTDA** – CNPJ **05.456.283/0001-02**, perfazendo o valor global de R$ **26.360,00** (Vinte e seis mil trezentos e sessenta reais). Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 13 de Maio de 2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:FC7356BA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 013/2013. OBJETO – Aquisição de 4 (quatro) motos 125 ES com emplacamento, modelo 2013-2013 para atender as necessidades das secretarias do município de Pendências/RN**. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor lance por item,** ao licitante para que teve como vencedora dos itens a empresa **CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇO DE MOTOS LTDA** – CNPJ **05.456.283/0001-02**, perfazendo o valor global de **26.360,00** (Vinte e seis mil trezentos e sessenta reais) Em 13 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:D47D24E9

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – RESULTADO – MODALIDADE - CONVITE Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil que possa executar os serviços de pavimentação asfaltica com CBUQ nas ruas José Victor de Assis, São Sebastião e professora Safira de Assunção – Porto do Carão distrito de Pendências/RN. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da licitação acima epigrafada pela mesma via forma inaugural, de acordo com o Art. 22, inciso III, § 3º da Lei 8.666/93, deu-se por FRACASSADA a reunião do certame acima especificado. Pendências/RN, 13 de Maio de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidenta da Cpl

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:22C73CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 - A / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **001/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação, Laura Luana Brunet de Freitas Oliveira**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, ao servidor Concursado no cargo de Contador, José de Freitas Junior, locado na Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação, a gratificação (FGI).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 01 de Março de 2013.
Portalegre/RN, 21 de março de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:8186F9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **002/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Izabel Cristina de F. Lopes, locada no Setor de Administração do Centro de Saúde, a gratificação (FGI).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.
Portalegre/RN, 21 de março de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN 21, de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:3AE12CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **003/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, Maria Nilza Marques, locada no Setor de Marcação de Consultas do Centro de Saúde gratificação (FGI).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.
Portalegre/RN, 21 de março de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:45D1AF12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **004/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, ao servidor Concursado no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Wellinton de Souza Figueredo, locado no Laboratório de Análises do Centro de Saúde, a gratificação (FGI).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.
Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:B3B14F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **005/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº

219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, ao servidor Concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos (A.S.D.), Luiz Henrique da Silva, locado no Setor dos Programa da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a gratificação (FGIII).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.
Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:9B54CE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **006/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Concursada no cargo de Técnico de Higiene Dental, Alyne Viviane Negreiros Pereira, para trabalhar no Programa de Saúde Bucal - P.S.B., a gratificação (FGIII).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:70FACC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **007/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, ao servidor Concursado no cargo de Técnico de Higiene Dental, Antonio Aroldo de Freitas, para trabalhar no Programa de Saúde Bucal - P.S.B., a gratificação (FGIII).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:DB313246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **008/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal,

através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, ao servidor Concursado no cargo de Técnico de Higiene Dental, Gladivan de Paiva F. Filgueira, para trabalhar no Programa de Saúde Bucal - P.S.B., a gratificação (FGIII).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:50BED421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/ 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **009/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Concursada no cargo de Enfermeira, Katia de Melo, para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F, a gratificação (FGI).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:A2FEE588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **010/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Concursada no cargo de Enfermeira, Marque Jean da Costa S. Freitas, para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F; a gratificação (FGI).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:8C8AAA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **011/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança:

"I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Maria Auxiliadora B. Lucena Sá, para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F, a gratificação (FGIII).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:CD0744F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/ 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **012/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Maria Eribene De Q Cardoso, para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F., a gratificação (FGIII).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:A1CFB635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **013/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Rita Cristina De F Carlos, para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F., a gratificação (FGIII).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:97F862A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 / 2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 1° de março de 2013, por meio do Memorando nº **014/2013** de 28/02/2013 de lavra da **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, **Luiz Carlos Tertulino de Freitas**, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, Mara Ruth Holanda C. Pereira, para trabalhar na Coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., a gratificação (FGIII).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de março de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:15625CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 005/2013

Declara situação de emergência no Município de Pureza - RN, afetado por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PUREZA–RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como o disposto na Lei Municipal N. 287 de 12 de abril de 2013.
Considerando o monitoramento da Gerência de Meteorologia da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, a previsão dos meteorologistas na 4ª Reunião de Análise Climática para a Região Nordeste do Brasil, é que a tendência de chuvas nos meses de março, abril e maio ficarão abaixo do normal, onde teremos uma irregular distribuição temporal e espacial das chuvas, fica claro o predomínio de ocorrência de poucas e irregulares chuvas durante este período, retratando de forma clara a condição da ocorrência de chuvas abaixo do normal, assim comprometendo as atividades da agricultura, pecuária e abastecimento neste município.
Considerando que os meteorologistas ressaltam, ainda, que a região semiárida e faixa leste e litorânea do Nordeste têm como característica a "alta variabilidade espacial e temporal nos índices pluviométricos", o que significa que em algumas áreas poderão receber uma quantidade de chuvas menor do que em outras, além de haver a possibilidade de eventos extremos que possam contribuir para uma variação da queda de chuvas na região nordestina;
Considerando que a zona rural do Município de Pureza ainda se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;
Considerando que já estão sendo afetadas as zonas rurais e urbana deste Município pela escassez dos recursos hídricos devido à prolongada estiagem;
Considerando os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;
Considerando a situação volumétrica do principal manancial do Município, responsável pelo abastecimento de água nas áreas rural e urbana, este gestor já se encontra alertando a população a respeito da necessidade de racionalizar o consumo da água, em face à redução do volume de água no citado reservatório, ocasionado pela longa estiagem que assola este município;
Considerando que as pancadas de chuvas de inverno, até o presente momento, foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios; açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;
Considerando que a estiagem na área rural deste município caracteriza-se como desastre cíclico ou sazonal que ocorre periodicamente e guarda relação com as estações do ano e os fenômenos associados; classificando-se como desastre de nível I, de média intensidade - desastre natural, causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos e, consequentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais; e

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no município de Pureza, conforme anexo; haja vista a situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município - COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza – RN, 10 de Maio de 2013.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:D4653C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/20103 - PE

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,**adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	1
Descrição:	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	2,5000
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	10.000,0000
Adjudicado em :	13/05/2013 - 13:01:35
Nome da Empresa:	08.345.698/0001-99 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

Item:	2
Descrição:	GASOLINA COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	17.700,0000
Adjudicado em :	13/05/2013 - 13:01:39
Nome da Empresa:	08.345.698/0001-99 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

Item:	3
Descrição:	OLEO DIESEL S10
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	2,5800
Valor Final:	2,5500
Valor Total:	10.200,0000
Adjudicado em :	13/05/2013 - 13:01:42
Nome da Empresa:	08.345.698/0001-99 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

Item:	4
Descrição:	ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA
Quantidade:	6.500

Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	2,3200
Valor Final:	2,3200
Valor Total:	15.080,0000
Adjudicado em :	13/05/2013 - 13:01:46
Nome da Empresa:	08.345.698/0001-99 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A7F5FFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2013

Rio do Fogo/RN, 13 de Maio de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. SAINT CLAIR CASSIANO ALVES, Coordenador Municipal, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 700,00 (Setecentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participação de Reunião do COSEMS/RN, para apresentação do Módulo Estadual do Aplicativo do Sistema de Programação Pactuada e Integrada, SIS/PPI, junto ao ministério de saúde do referido município, nos dias 15, 16 e 17 de Maio do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:AE34CE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183/2013

Rio do Fogo/RN, 13 de Maio de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. DYEGO LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES, Coordenador Municipal, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 700,00 (Setecentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participação de Reunião do COSEMS/RN, para apresentação do Módulo Estadual do Aplicativo do Sistema de Programação Pactuada e Integrada, SIS/PPI, junto ao ministério de saúde do referido município, nos dias 15, 16 e 17 de Maio do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C8143F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184/2013

PORTARIA Nº 184 - 2013

Rio do Fogo/RN, 13 de Maio de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Regiane Gonçalves de Melo, Enfermeira Coordenadora Municipal, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 700,00 (Setecentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participação de Reunião do COSEMS/RN, para apresentação do Módulo Estadual do Aplicativo do Sistema de Programação Pactuada e Integrada, SIS/PPI, junto ao ministério de saúde do referido município, nos dias 15, 16 e 17 de Maio do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5C9AEB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2013

Portaria Nº 179/2013 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, *Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) aos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Lenilda Ribeiro da Silva, CPF nº 035.389.794-99, matrícula nº 80.223-9, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 03 (três) meses, no período de 13 de Maio de 2013 a 11 de Agosto de 2013, devendo a mesma retornar suas atividades em 12 de Agosto de 2013, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de Maio de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A5A9AD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2013

Portaria Nº 180/2013 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, *Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) aos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Lizandra Maria de Moura, CPF nº 027.126.864-62, matrícula nº 80.323-5, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 03 (três) meses, no período de 13 de Maio de 2013 a 11 de Agosto de 2013, devendo a mesma retornar suas atividades em 12 de Agosto de 2013, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de Maio de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:8CB51FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2013

Portaria Nº 181/2013 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, *Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) aos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Maria Adja Bernardino da Silva, CPF nº 874.801.824-49, matrícula nº 80.227-1, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 03 (três) meses, no período de 13 de Maio de 2013 a 11 de Agosto de 2013, devendo a mesma retornar suas atividades em 12 de Agosto de 2013, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de Maio de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E91EAED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 003/2013

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE ZUMBI.
QUE TEVE O VENCEDOR, **O LICITANTE**: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, CNPJ: 08.226.562/0001-60.**
.
RIO DO FOGO/RN, 10 DE MAIO DE 2013.

DARIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BF9BB9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

GABINETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NO DIA 09052013, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7E1AF8B6, ONDE LER: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 247.800,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), **LEIA- SE**: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 247.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, E OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3CACDB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO

Portaria Nº 130/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

CONSIDERANDO, a existência de vagas na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de suprir a falta de servidores efetivos municipais para executar a prestação de serviços administrativos e de apoio operacional nessa unidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal decide preencher as referidas

vagas com servidores públicos municipais, com o objetivo de adequar e suprir todas as unidades de trabalho do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **GENILTON GERALDO DE OLIVEIRA,** do quadro efetivo, exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B5F34398

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

Extrato de Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.022428/2012-13, **Ministério da Cultura e o Município de SANTO ANTÔNIO/RN**, CNPJ nº 08.144.800/0001-98. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 21/03/2013. Assinaturas: MinC: **JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO**, CPF nº 046.188.074-15; Município **SANTO ANTONIO/RN:**

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Cpf: 671.272.744-87
Prefeito

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4FE7E144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, torna público a quem interessar que fará realizar Pregão Presencial nº 01/2013, objetivando: Contratação de Empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destuição térmica (Inineração) e destino final das cinzas dos resídios sólidos proviniênte dos serviços de saúde Municipal, a se realizar no dia 24.05.2013 ás 16:00hs sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, situada a Av. Ursulino Silveira da Silva, 448 – Centro – São Bento do Norte/Rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:337BCB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 02 de maio de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, ao participante **JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 023.735.274-56, Objetivando a contratação de empresa ou profissional especializado para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia Civil junto à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de São Bento do Trairí/RN.
São Bento do Trairí/RN, em 02 de Maio de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C5376655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: **JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 023.735.274-56.
OBJETO: Objetivando a contratação de empresa ou profissional especializado para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia Civil junto à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de São Bento do Trairí/RN.
VALOR MENSAL: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), pelo período de 08 (oito) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 02 de Maio de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 02 de Maio de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:74BCB028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 02 de Maio de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, à licitante, JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 023.735.274-56, Objetivando a contratação de empresa ou profissional especializado para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia Civil junto à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de São Bento do Trairí/RN, haja visto que foi a

única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital
São Bento do Trairí/RN, em 02 de Maio de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3DA95171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 02 de maio de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, à licitante **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.830.095/0001-10, Objetivando a contratação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria à Prefeitura Municipal.
São Bento do Trairí/RN, em 02 de Maio de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8E14AEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.830.095/0001-10.
OBJETO: Objetivando a contratação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria à Prefeitura Municipal.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), pelo período de 08 (oito) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 02 de Maio de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E1729A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 02 de Maio de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, à licitante, **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.830.095/0001-10, Objetivando a contratação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria à Prefeitura Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital
São Bento do Trairí/RN, em 02 de Maio de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:637FA2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.160.467/0001-00.
CONTRATADA: Empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.097.586/0001-78.
OBJETO: Autorizar a readequação da meta inicialmente pactuada conforme contrato celebrado oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.
VALOR MENSAL ESTIMADO APÓS READEQUAÇÃO: R$ 24.024,40 (vinte e quatro mil vinte e quatro reais e quarenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO APÓS READEQUAÇÃO:R$ 240.244,00 (duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e quatro reais), considerando-se 10 (dez) meses de execução.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, PNATE, Salário Educação, FUNDEB 40% e PETERN.
DATA: 13 de março de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3121C3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 050, de 17 de abril de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 24 de maio de 2013**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAR UMA USB, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernandorn.com.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 10 de maio de 2013.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0C841CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ATIDAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Gabriel Dantas de Medeiros Gomes
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de fevereiro de 2013.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2013.
LOCAL E DATA: São José do Seridó- RN,27 de fevereiro de 2013

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EBF53D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 116/2013,08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	08 de maio de 2013	125,00	250,00

TOTAL
R$250,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 09 e 10 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A3CEAB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 117/2013, 08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	08 de maio de 2013	150,00	R$150,00

(

TOTAL

R$150,00

X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 10 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CC66B856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 118/2013, 08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	08 de maio de 2013	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN no dia 10 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5ACC0E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 119/2013, 08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JERUZA ARAUJO DANTAS

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Natal/RN	08 de maio de 2013	80,00	240,00

R$ 240,00
000

00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 13,14 e 15 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D706463F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2013, 10 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Assessor Técnico em Agropecuária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	10 de maio de 2013	150,00	150,00

R$150,00

TOTAL

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D5A34B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 121/2013, 13 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	13 de maio de 2013	80,00	80,00

TOTAL
R$80,00

(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:13EDDAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 122/2013, 13 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	13 de maio 2013	250,00	250,00

TOTAL
R$ 250,00

(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5B1278BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 123/2013, 13 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Natal/RN	13de maio de 2013	125,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 16 e 17 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ED3EF696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 124/2013, 13 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	13 de maio de 2013	75,00	75,00

TOTAL

R$75 ,00

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:00C1E9AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-
CONTRATADO: Juliana Andrea Dantas
OBJETO: Professor do Ensino Fundamental
VALOR: R$878,00 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2013
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2013

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7120BF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041.025/2013

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e da Lei nº 10.520/02 e em suas alterações. De conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **CIRNE IRMÃOES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº. 08.326.720/0001-53** foi ADJUDICADO o **ITEM 01**, no valor total de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, vencedora do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta, para a Administração Pública Municipal.

São Miguel-RN, 13 de maio de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:59F3D9D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041.025/2013

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, **Dario Vieira de Almeida**, HOMOLOGO a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 041.025/2013**, que foi adjudicado o **ITEM 01** a empresa **CIRNE IRMÃO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº. 08.326.720/0001-53**, no valor total de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

São Miguel/RN, 13 de maio de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:255CAC70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199/2013 - PMSM

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel-RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88

Contratado: Cirne Irmãoes & CIA LTDA
CNPJ: 08.326.720/0001-53
Valor do Contrato: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Objeto: Fornecimento de papel ofício tamanho A4.
Data do contrato: 13 de maio de 2013.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Registre-se
Publique-se

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E997528F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042.026/2013

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e da Lei nº 10.520/02 e em suas alterações. De conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO**

o objeto do presente pleito, a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 70.166.350/0002-99 foi ADJUDICADO o **ITEM 01**, no valor total de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, vencedora do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta, para a Administração Pública Municipal.

São Miguel-RN, 13 de maio de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0C442763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042.026/2013

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, **Dario Vieira de Almeida**, HOMOLOGO a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 019.006/2013**, que foi adjudicado o **ITEM 01** a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 70.166.350/0002-99 foi ADJUDICADO o **ITEM 01**, no valor total de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).**

São Miguel/RN, 13 de maio de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EC1E59B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 200/2013 - PMSM

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel-RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88
Contratado: Autobraz Comércio de Veículos LTDA
CNPJ: 70.166.350/0002-99
Valor do Contrato: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
Objeto: Aquisição de um veículo 0km com 02 portas e motor 1.0.
Data do contrato: 13 de maio de 2013.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Registre-se
Publique-se

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9B23BF8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - CONVITE N.º 028/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **CONVITE N.º 028/2013**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, no dia **21/05/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: *Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de consultoria na área da Cultura prestando serviços em relação a montagem de espetáculos teatrais, acompanhamento e assessoramento, gestão e coordenação dos projetos culturais, visando viabilizar recursos junto aos editais e Programas de Apoio Cultural do ministério da Cultura e outras entidades Financiadoras, quando for de interesse do Município, bem como, prestar apoio aos artistas do município no que se refere as orientações e inscrições em projetos e Programas acima referidos.* – O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4919 - São Paulo do Potengi/RN, 13 de maio de 2013 –

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:AEC3A9AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - CONVITE N.º 029/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **CONVITE N.º 029/2013**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, no dia **21/05/2013**, às **15:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para construção de espaço físico para a orientação de práticas corporais e atividades físicas para idosos no bairro Campo Grande – O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4919 - São Paulo do Potengi/RN, 13 de maio de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:B851F6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - CONVITE N.º 030/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, no dia **22/05/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Serviço de fornecimento de internet para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde(sede), Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes- FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS e PROJOVEM - FMAS – O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4919 - São Paulo do Potengi/RN, 13 de maio de 2013 **–**

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:0A5D90A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉLEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1ºNomearo senhor,GUTEMBERG ROCHA DA SILVA CPF: 022.604.374-60para ocupar o cargo de Subcoordenadoria de transporte público, da Secretaria Mul. de Administração e dos Recursos Humanos, com direito a percepção da remuneração

equivalente ao Padrão CC-3, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2ºEssa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Maio de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F9C94528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2013

EXONERA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉLEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1ºExonerar a Senhora, LEDIANE PEREIRA DINIZ, CPF Nº 011.689.284-60do cargo de Subcoordenadoria de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºEssa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Maio de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E31A968F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉLEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1ºCeder a servidora, MARIA APARECIDA DE BRITO,do Quadro de Pessoal desta edilidade, matrícula funcional 641, e lotada Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA cessão a que se refere o artigo anterior será da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, para o Tribunal Poder Judiciário Estadual, de onde sairá para prestar serviços no Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi, com ônus para o órgão cedente.
Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de Maio de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B6E07E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **EDJA CINARA PONTES DE ARAÚJO,** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Planejamento, Orçamentos, Convênios e Prestação de Contas, Símbolo CC-6, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:B47C5743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **EDJA CINARA PONTES DE ARAÚJO,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Planejamento, Orçamentos, Convênios e Prestação de Contas, Símbolo CC-6, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 1º de abril de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6606B300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ÍTALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS,** para o Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Transporte, Transito e Estradas Vicinais, Símbolo CC-7, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 1º de abril de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:33494964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FLAUBER LEANDRO DE BRITO,** para O Cargo em Comissão de Coordenador de Articulação Parlamentar e Política, Símbolo CC-6, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 1º de abril de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:54F276CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **JOSÉ LUIZ VITOR NETO,** do Cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo CC-1, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E23D9E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: 119/2013 SÃO PEDRO/RN, 01 DE ABRIL DE 2013.

PORTARIA: 119/2013 São Pedro/RN, 01 de Abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei nº00232/07 de 28 de fevereiro de 2007.
RESOLVE: Nomear mediante indicação das entidades os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, constituído pelas pessoas abaixo relacionadas e seus respectivos suplentes.

TITULARES:
Maria Damiana Soares Baracho
(Representante do Conselho Municipal de Educação)
Ivani Rocha da Costa
(Representante do Poder Executivo)
Edivan Varela do Nascimento
(Representante do Poder Executivo)
Flaviana Rodrigues de Oliveira
(Representante de Alunos)
Raimunda Gonçalo da Silva
(Representante de Alunos)
Maria Isabel de Lima Vieira
(Representante de Pais de Alunos)
Maria das Vitorias Lopes Ferreira
(Representante de Pais de Alunos)
Jakeline Apolinária do Nascimento
(Representante do Conselho Tutelar)
Maria José da Silva
(Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais)
Francisco Luiz de Oliveira
(Representante do Núcleo Regional do SINTE/RN)
Luana Monick da Silva
(Representante dos Diretores de Escola)

SUPLENTES:
Iraneide Rocha da Costa
(Representante do Conselho Municipal de Educação)
Joana Darc de Oliveira Calixto
(Representante do Poder Executivo)
Joadelson Faustino da Rocha Silva
(Representante do Poder Executivo)
Heriberto Lopes da Silva
(Representante de Alunos)
Maria Silvana de Souza
(Representante de Alunos)
Maria Edinalva da Silva
(Representante de Pais de Alunos)
Adilson Graciano da Silva
(Representante de Pais de Alunos)
Maria de Fátima Costa
(Representante do Conselho Tutelar)
Eva Vilma Alves
(Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Publicas)
Júlio Cesar Calixto
(Representante dos Diretores de Escolas)

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

São Pedro/RN em 01 de abril de 2013.

Atenciosamente,

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:98D3A881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: João Evangelista Nunes – CPF: 324.115.024-00
Objeto: Motorista
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 01 de abril a 30 de setembro de 2013
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 01 de abril de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:399858EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Ricardo Martins de Lima – CPF: 034.301.834-99
Objeto: Motorista
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 01 de abril a 30 de julho de 2013
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D2A13BAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Daruma Telecomunicações e Informática S/A - CNPJ: 45.170.289/0001-25
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Escolas
Valor Total: R$ 10.950,00 (Dez mil Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários:4490200

São Vicente - RN, 01 de abril de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5FB954DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 071/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 13 de maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria das Vitórias dos Santos Oliveira Medeiros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS**, Mat. nº 221, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 01(uma) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$72,50 (setenta e dois reais e cinqüenta centavos) a fim de Participar do Curso Nacional de Ativação para o Desenvolvimento da Prática do Controle Social no SUS/RN (Qualiconselhos), no dia 14.05.2013, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinqüenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4BBAB2BA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua esc*olha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a ***AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA***; Valor global: R$ 50.000,00 (QUINQUENTA MIL REAIS); Vendedor: Elba Araújo de Maria (INVENTARIANTE), CPF: 144.224.091-15; Comprador: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 13 de maio de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A69AF3D4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a ***AQUISIÇÃO DE BALANÇAS***; Valor global: R$ 4.042,00 (Quatro mil e quarenta e dois reais); Contratado: WENDERSON MARCIO MOURA DE ASSIS - ME (CNPJ: 16.811.538/0001-16); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 13 de maio de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8824AC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 13 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor **JUSSIÊ GLAYDSTON RODRIGUES,** CPF/MF nº 045.517.394-05, Vigia, da garagem onde são guardados os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, Secretaria Municipal de Administração para a Creche Casulo Manoel Teófilo Freire, Secretaria Municipal de Educação 04.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0C7DFFCC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 016/2013, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, que teve como Vencedora a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede a Rua Lauro Maio, 1120, Fatima, Fortaçeza/CE, no valor de R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 13 de Maio de 2013. Danilo Bezerra - Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7FCAC415

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 016/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 07/2013, que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, e Adjudicar o seu objeto à empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede a Rua Lauro Maio, 1120, Fatima, Fortaçeza/CE, no valor de R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). S. Georgino Avelino/RN, em 13 de Maio de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:630717CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura M. de S. Georgino Avelino/RN CONTRATATO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA . CNPJ/MF: 02.288.268/0001-04. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, destinados a Sec. Mun. de Administração. Valor R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). Recurso: Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde 02 – Fundo Municipal de Saúde - Atividade - 2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, no Elemento despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E46801AE

GABINETE DO PREFEITO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PREGÃO Nº 015/2013

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº. 012/2013, de 02 de Janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público que foi interposto recursos contra

a Inabilitação da licitante **COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, pela mesma. O tal recurso encontra-se com o Setor Jurídico, que apreciará e dará seu parecer, no prazo de 48h úteis. Senador Georgino Avelino, em 13 de Maio de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5FB62C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **MAYGLEY TINÔCO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 023.208.364-97 e portadora do RG nº 1.548.723/ITCP-RN, Matr. 830, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D1D3E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 02/2012

O **Município de Serra Caiada/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, com lastro na Lei 8.666/93, torna público o encerramento do contrato, voltado para construção de 02 duas quadras padrão poliesportiva cobertas, dotadas de vestiários e medindo 980 m² cada unidade, a serem instalada na sede do Município de Serra Caiada/RN, firmado entre a Municipalidade e a empresa **SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.446.956/0001-00, mediante processo licitatório na modalidade Concorrência de nº. 02/2012, uma vez que o prazo de sua duração expirou em 02 de Novembro de 2012¸ sem que houvesse a efetivação de qualquer aditivo contratual para a continuidade do serviço. Esta edilidade da um prazo de cinco dias úteis para ampla defesa ao contraditório.

Serra Caiada – RN, em 09 de Maio de 2013.

DANIEL WALACE PONTES JUCÁ
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:42EBD0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 02/2011

O **Município de Serra Caiada/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, com lastro na Lei 8.666/93, torna público o encerramento do contrato, voltado para implantação e construção de 01 uma escola de educação infantil – tipo B, na sede do Município de Serra Caiada/RN, firmado entre a Municipalidade e a empresa **APOIO CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 12.390.124/0001-00, mediante processo licitatório na modalidade Concorrência de nº. 02/2011, uma vez que o prazo de sua duração expirou¸ sem que houvesse a efetivação de qualquer aditivo contratual para a continuidade do serviço. Esta edilidade da um prazo de cinco dias úteis para ampla defesa ao contraditório.

Serra Caiada – RN, em 09 de Maio de 2013.

DANIEL WALACE PONTES JUCÁ
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:785F81EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AO PROCESSO LICITATÓRIO TP 03/2011

O **Município de Serra Caiada/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, com lastro na Lei 8.666/93, torna público o encerramento do contrato, voltado para a construção de 01 uma unidade de saúde na sede do Município de Serra Caiada/RN, firmado entre a Municipalidade e a empresa **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 06.089.757/0001-80, mediante processo licitatório na modalidade Tomada de Preço de nº. 03/2011, uma vez que o prazo de sua duração expirou em 02 de janeiro de 2012¸ sem que houvesse a efetivação de qualquer aditivo contratual para a continuidade do serviço. Esta edilidade da um prazo de cinco dias úteis para ampla defesa ao contraditório.

Serra Caiada – RN, em 09 de Maio de 2013.

DANIEL WALACE PONTES JUCÁ
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B32B3D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.03.0209.0069 - DISPENSA N° 0067/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 CONTRATADO: LUCINALDO FERREIRA DA SILVA CPF: 885.313.924-20 Objeto: Locação de imóvel, localizado na zona rural no Assentamento Três Corações, para o funcionamento de uma unidade escolar (ANEXO FREITAS) no exercício de 2013. VALOR: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.361.2049.33.90.36.00 VIGÊNCIA: De 01 de Março de 2013 até 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 01 de Março 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1419B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.03.0271.0067 - DISPENSA: 0065/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/RN – CNPJ Nº. 14.515.465/0001-90 CONTRATADO: FRANCISCO HERCULANO DA SILVA CPF: 764.940.048-49. Objeto: Locação de imóvel, localizado na zona rural no sítio Palmatória, para o funcionamento do Programa Erradicação e Trabalho Infantil (PETI) no exercício de 2013. VALOR: R$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.71.08.243.2022.33.90.36.00 VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2013 até 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril 2013.

SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2CE8472A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.03.0271.0068 - DISPENSA N° 0066/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/RN – CNPJ Nº. 14.515.465/0001-90 CONTRATADO: ARQUIDIOCESE DE NATAL (Paróquia Nossa Senhora da Conceição SERRA CAIADA) CNPJ: 08.026.122/0030-01. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, SN, por traz da Igreja Matriz, Centro, para o funcionamento do Programa Erradicação e Trabalho Infantil (PETI) no exercício de 2013 na zona urbana. VALOR: R$ 4.000,00(quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.71.08.243.2022.33.90.39.00
VIGÊNCIA: De 01 de Março de 2013 até 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 01 de Março 2013.

SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D078957B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0229/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F1A8841B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0230/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de maio de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:55D97C01

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0231/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	13 de maio de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 13 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Isabel Araújo Dantas ao HUOL, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9C1A21D4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0232/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9E60462A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0233/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de maio de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital do Seridó buscar a paciente Josilene alves de Almeida, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:ACFC9093

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0234/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Alisson da Silva Sousa ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B16379C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0235/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de maio de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Livia Vitória Guadalupe Souza Faria ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6D597E85

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0236/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de maio de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente José Wanderley da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5D2CAC41

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0237/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de maio de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria do Socorro Moreira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:95250416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAP Nº 046/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade imperiosa de realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Seleção Pública da Prefeitura Municipal de Severiano Melo para a contratação de profissionais para atuarem nos Programas das Secretárias Municipal Saúde, Assistência Social e Agricultura.

1. **VERA MARIA DE MELO FREITAS – Presidente**
2. **EDICEU TORRES SILVA – Membro**
3. **FRANCISCA DAS CHAGAS AZEVEDO – Membro**
4. **RITA CÉLIA LOPES ALVES MELO – Membro**
5. **MARIA DILMA GOMES PINTO E SILVA - Membro**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 13 de Maio de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

VERA MARIA DE MELO FREITAS
Secretária de Administração e Planejamento
Port. 141 – 06/03/2013

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1068A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de profissional da área de bioquímica com disponibilidade para prestação de serviço, de segunda a sexta feira e finais de semana sobre aviso, no laboratório de análises clínicas do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO - SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:015C0602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2013, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Regulamento a lei Municipal nº 002/2013. que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) Como meio oficial de comunicação e publicação dos atos Municipais, e dá outra providências.

Art 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído Administrado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN), adotado pelo município pela lei nº 002/2013 como meio oficial de Comunicação, suas publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações públicas, substitui qualquer outra forma de Publicidade utilizada até a data de publicação deste decreto, exceto aquelas em que a Legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte Atenderão ao calendário designado pela FEMURN e serão veiculada gratuitamente na Rede mundial de computadores (Internet), no endereço WWW.diariomunicipal.com.br/femurn.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento do s atos a serem publicados se Dará no dia útil que atende a publicação até a horário definido na Resolução FEMURN nº 01/2009.
§3º Os ato s cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet A partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas Na edição útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.
§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgão no Sistema Gerenciador de Publicações legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução FEMURN Nº 01/2009 não Serão abjeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte não estiver acessível por problemas técnicos, o Municípios adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito e Presidente das Câmara Municipais;
os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios.
atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimento, baixados em caráter normativos e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficias que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É verdade a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte :
os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblema;
as partituras e letras musicais; e os discursos.

Art. 9º Compete à FEMURN o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 10º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:BFE54E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2013

Sítio Novo/RN, 13 de Maio de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** FRANCISCO GIVANILDO PEGADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.051.094-05, portadora da cédula de Identidade nº 3.058.745 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE APOIO E DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:3ADC23D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2013

Sítio Novo/RN, 13 de Maio de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOSÉ SIVANILDO JUSTINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.927.894-90, portadora da cédula de Identidade nº 1.685.154 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE APOIO E DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:BFA8C90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2013

Sítio Novo/RN, 13 de Maio de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ANTONIO CÁSSIO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.041164-15, portadora da cédula de Identidade nº 000.813.452 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE APOIO E DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:329569E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 366/2013, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com a entidade estatal Estadual de representação dos municípios do Estado do Rio Grande dom Norte.

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Federação Estadual dos Municípios – FEMURN, entidade estadual de representação dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Sítio Novo, através da Federação Estadual dos Municípios – FEMURN, nas diversas esferas administrativas do Estado, junto ao Governo Estadual a ás diversas Secretarias, Assembléia Legislativa e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios à atualização e instrumentalização da gestão pública;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da Gestão Pública Municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuíra financeiramente com as entidades em valores a serem estabelecidos em Assembléia Geral Anual das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sítio Novo, 29 de Janeiro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:10357F62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 365/2013, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Lei nº 365/2013, de 29 de Janeiro de 2013

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Sítio Novo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO;
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Do Norte (FEMURN), é o meio oficial de comunicação, publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Sítio Novo, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico WWW.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município

exceto quando a legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação de atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte são reservados ao município de Sítio Novo.

Parágrafo Único: O município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela Assembléia Geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:EA28F8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 130/2013 –GP

Tangará/RN, 6 de maio de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Senhora Milla Chianca Gomes Varela, CPF nº. 052.813.534-11, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Tangará/RN.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Tangará - RN, 6 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:66CD464F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 08 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstos na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO
o que consta na Portaria n° 329/2013, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, publicada no DOU de 26 de abril de 2013;

CONSIDERANDO
a formalização da cessão, pelo prazo de 1 (um) ano, do servidor Wellington de Macêdo Virgínio, ocupante do cargo de auxiliar em administração junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, para o Município de Tibau do Sul;

CONSIDERANDO
ainda, que a cessão foi oficializada com ônus para o órgão cessionário, na forma do art. 93, § 1º, da Lei Federal nº 8.112/90;

CONSIDERANDO
por fim, o previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 465/2013,

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor **WELLINGTON DE MACÊDO VIRGÍNIO, cedido temporariamente a esta municipalidade, para ocupar o cargo em confiança de Procurador Geral do Município de Tibau do Sul, até ulterior deliberação.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1310C2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013 2ª CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 27/05/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 13/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:85BC3AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado no parecer da procuradoria jurídica deste município, datado de 15.01.2013, venho Ratificar a dispensa de licitação, objetivandoAa execução de serviço de chaveiro em geral.Com o valor ordinário de R$ 1.100,00 (mil ecemreais), em nome de **PEDRO BARNABE DE MACEDO**, CPF: 791.668.654-68, fundamentado no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 15 de Janeiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:2A34CD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Presencial 012/2013 que tinha como objeto **contratação de empresa, para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para uso nas unidades ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Venha-Ver/RN,** foi considerada **DESERTA** pela **PRIMEIRA VEZ**, por falta de interessados no certame. Edivam Ferreira da Silva. Venha-Ver/RN, 13 de maio de 2013.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 012/2013, objetivando, **contratação de empresa, para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para uso nas unidades ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. O certame será realizado no dia 24/05/2013, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CA3E2857

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2013 que tinha como objeto **contratação de posto de combustível, na cidade de Natal/RN, para o fornecimento óleo diesel e gasolina aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde em viagens oficiais a Capital do estado,** foi considerada **DESERTA** pela **PRIMEIRA VEZ**, por falta de interessados no certame. Edivam Ferreira da Silva. Venha-Ver/RN, 13 de maio de 2013.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 015/2013, objetivando, **contratação de posto de combustível, na cidade de Natal/RN, para o fornecimento óleo diesel e gasolina aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde em viagens oficiais a Capital do estado**, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. O certame será realizado no dia 24/05/2013, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C5AF171B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º

Anexo 22A	Poder/Órgão:
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 05/2012	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		12.007.700,00
Previsão Atualizada da Receita		12.007.700,00
Receitas Realizadas	1.100.492,80	6.441.143,75
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		11.446.700,00
Dotação Atualizada		11.446.700,00
Despesas Empenhadas	543.049,32	8.236.692,80
Despesas Liquidadas	887.901,09	6.318.040,74
Superávit Orçamentário	212.591,71	123.103,01
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	543.049,32	8.236.692,80
Despesa Liquidada	887.901,09	6.318.040,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		6.441.143,75

RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	306.593,25	0,00	0,00	306.593,25
Poder Executivo	306.593,25	0,00	0,00	306.593,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	306.593,25	0,00	0,00	306.593,25

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	1.524.126,74	25%	26,32
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	810.306,70	60%	76,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	765.332,20	275.349,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.407.668,29	15	24,30

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:40F3F477

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 05 Demonstrativo do Resultado Nominal	Poder/Órgão : PREF.MUN.MAXARANGUAPE		
	Bimestre de Referência: 06/2012		
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2011	Em 31 /out/ 2012	Em 31 /dez/ 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.434.800,39	2.929.222,73	2.925.286,66
DEDUÇÕES (II)	631.039,62	482.289,33	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	726,12	726,12	726,12
Demais Haveres Financeiros	2.150.908,16	1.352.514,99	857.965,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.520.594,66	870.951,78	2.613.843,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.803.760,77	2.446.933,40	2.925.286,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	2.803.760,77	2.446.933,40	2.925.286,66

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	478.353,26	121.525,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 31 out 2012	Em 31 dez 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:6D1D96CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 06		Poder/Órgão:		
Demonstrativo do Resultado Primário		PREF.MUN.MAXARANGUAPE		
		Bimestre de Referência:		
		06/2012		
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI				em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.163.400,00	3.787.669,80	19.543.979,17	16.982.199,54
Receitas Tributárias	1.425.700,00	254.648,14	1.229.503,62	717.446,31
Receitas de Contribuições	301.000,00	55.669,61	89.493,86	242.417,83
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	301.000,00	55.669,61	89.493,86	242.417,83
Receita Patrimonial Líquida	(28.000,00)	(9.259,87)	(50.366,39)	(17.521,70)
Receita Patrimonial	10.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	38.000,00	9.259,87	50.366,39	17.521,70
Transferências Correntes	18.081.700,00	3.446.640,08	18.021.621,37	15.899.031,77
Convênios	1.760.000,00	22.596,00	112.980,00	434.800,00
Outras Transferências Correntes	16.321.700,00	3.424.044,08	17.908.641,37	15.464.231,77
Demais Receitas Correntes	383.000,00	39.971,84	253.726,71	140.825,33
Dívida Ativa	184.000,00	0,00	146.329,46	124.513,55
Diversas Receitas Correntes	199.000,00	39.971,84	107.397,25	16.311,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.923.600,00	59.085,00	754.780,43	316.902,00
Operações de Crédito (III)	200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.628.800,00	59.085,00	750.367,99	316.902,00
Convênios	1.568.800,00	59.085,00	636.936,49	316.902,00
Outras Transferências de Capital	1.060.000,00	0,00	113.431,50	0,00
Outras Receitas de Capital	274.600,00	0,00	4.412,44	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.903.400,00	59.085,00	754.780,43	316.902,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.792.200,00	3.846.754,80	20.294.347,16	17.299.101,54
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.943.700,00	3.276.456,96	17.316.412,02	15.892.418,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.547.665,00	2.143.482,60	10.261.625,12	8.316.225,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	0,00	4.227,80	896,59
Outras Despesas Correntes	7.383.035,00	1.132.974,36	7.050.559,10	7.575.296,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.930.700,00	3.276.456,96	17.312.184,22	15.891.521,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.227.300,00	849.074,32	1.679.576,29	1.188.393,97
Investimentos	4.669.200,00	749.833,76	1.116.258,05	857.736,90
Inversões Financeiras	148.100,00	0,00	10.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	148.100,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	410.000,00	99.240,56	553.318,24	330.657,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.817.300,00	749.833,76	1.126.258,05	857.736,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	42.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.790.000,00	4.026.290,72	18.438.442,27	16.749.258,78
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:02101FAE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 08		Poder/Órgão :		
		PREF.MUN.MAXARANGUAPE		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Bimestre de Referência:		
		06/2012		
LRF, art 53, § 1º inciso I - Anexo VIII				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200,00	0,00		200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	25.017.139,36	17.291.113,12	0,00	7.726.026,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instuições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.017.139,36	17.291.113,12	0,00	7.726.026,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(25.016.939,36)		(17.291.113,12)	(7.725.826,24)

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:9C3DC6E0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 10		Poder/Órgão : PREF.MUN.MAXARANGUAPE		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Bimestre de Referência: 06/2012		
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	0,00		20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00		10.000,00
TOTAL	20.000,00	0,00		20.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.146.696,48	0,00	0,00	1.146.696,48
Investimentos	593.378,24	0,00	0,00	593.378,24
Inversões Financeiras	553.318,24	0,00	0,00	553.318,24
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.146.696,48	0,00	0,00	1.146.696,48
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i) = (Ib - (IIe + IIf) (j)		SALDO ATUAL = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00		0,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:3020BC61

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 12	Poder/Órgão: PREF.MUN.MAXARANGUAPE		
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 06/2012		
ADCT Artigo 77 - Anexo XII			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Semestre (b) / % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.251.000,00	14.251.000,00	14.252.095,89 / 100,01
Impostos	1.150.000,00	1.150.000,00	1.027.400,31 / 89,34
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.099.000,00	13.099.000,00	13.224.695,58 / 100,96
Da União	11.814.000,00	11.814.000,00	11.720.533,80 / 99,21
Do Estado	1.285.000,00	1.285.000,00	1.504.161,78 / 117,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.678.800,00	2.678.800,00	1.942.974,71 / 72,53
Da União para o Municioio	1.600.000,00	1.600.000,00	1.882.974,71 / 117,69
Dos Estado para o Municioio	300.000,00	300.000,00	0,00 / 0,00
Demais Municioio para o Municioio	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas do SUS	778.800,00	778.800,00	60.000,00 / 7,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.163.000,00	8.163.000,00	6.040.377,96 / 74,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.929.800,00	1.929.800,00	1.835.956,18 / 95,14
TOTAL	23.163.000,00	23.163.000,00	20.399.492,38 / 0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12	Poder/Órgão: PREF.MUN.MAXARANGUAPE	
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 06/2012	
ADCT Artigo 77 - Anexo XII		em Reais
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR DISPONIBILIDADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	INSCRITOS COM FINANCEIRA DE
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	262.659,41	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.000,00	82.000,00	39.642,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.300,00	35.300,00	42.868,04	0,00
Vigilância Sanitária	92.000,00	92.000,00	28.959,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.000,00	82.000,00	28.658,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.300,00	35.300,00	12.918,49	0,00
Vigilância Sanitária	92.000,00	92.000,00	19.759,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:2BF782DC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 12 Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Poder/Órgão: PREF.MUN.MAXARANGUAPE Bimestre de Referência: 06/2012			
ADCT Artigo 77 - Anexo XII				em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.251.000,00	14.251.000,00	14.252.095,89	100,01
Impostos	1.150.000,00	1.150.000,00	1.027.400,31	89,34
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.099.000,00	13.099.000,00	13.224.695,58	100,96
Da União	11.814.000,00	11.814.000,00	11.720.533,80	99,21
Do Estado	1.285.000,00	1.285.000,00	1.504.161,78	117,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.678.800,00	2.678.800,00	1.942.974,71	72,53
Da União para o Municioio	1.600.000,00	1.600.000,00	1.882.974,71	117,69
Dos Estado para o Municioio	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Demais Municioio para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	778.800,00	778.800,00	60.000,00	7,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.163.000,00	8.163.000,00	6.040.377,96	74,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.929.800,00	1.929.800,00	1.835.956,18	95,14
TOTAL	23.163.000,00	23.163.000,00	20.399.492,38	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	262.659,41	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.000,00	82.000,00	39.642,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.300,00	35.300,00	42.868,04	0,00
Vigilância Sanitária	92.000,00	92.000,00	28.959,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.000,00	82.000,00	28.658,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.300,00	35.300,00	12.918,49	0,00
Vigilância Sanitária	92.000,00	92.000,00	19.759,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:839ED8DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 15	Poder/Órgão : PREF.MUN.MAXARANGUAPE	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: 06/2012	
LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESAODOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.428.215,48	0,00
Pessoal Ativo	10.428.215,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º d	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	461.517,55	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	51.499,98	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	410.017,57	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	9.966.697,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.966.697,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	19.602.474,81	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	50,84	0,00
LIMITE MAXIMO	10.585.336,40	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	10.056.069,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.966.697,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		19.602.474,81
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)		50,84
LIMITE MAXIMO		10.585.336,40
LIMITE PRUDENCIAL		10.056.069,58

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:C7558FD9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 16	Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	PREF.MUN.MAXARANGUAPE	
	Bimestre de Referência:	
	06/2012	
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI		Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011
		Até o 1º Quadrimestre / Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.434.800,39	3.124.350,63 / 2.925.286,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 / 0,00
Dívida Contratual	3.357.051,06	3.098.101,28 / 2.898.444,96
Interna	3.357.051,06	3.098.101,28 / 2.898.444,96
Externa	0,00	0,00 / 0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	77.749,33	26.249,35 / 26.249,35
Demais Dívidas	0,00	0,00 / 592,35
DEDUÇÕES (II)	631.039,62	155.862,49 / (1.755.151,82)
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00 / 0,00
Demais Haveres Financeiros	2.151.634,28	1.212.051,01 / 858.691,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.520.594,66	1.056.188,52 / 2.613.843,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.803.760,77	2.968.488,14 / 4.680.438,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.997.634,81	18.011.003,69 / 19.605.211,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	20,21	17,35 / 14,92
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	16,50	16,48 / 23,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	20.397.161,77	21.613.204,43 / 23.526.253,50

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	3.434.800,39	3.124.350,63	2.925.286,66
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.256.486,18	3.086.877,66	2.898.444,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.256.486,18	3.086.877,66	2.898.444,96
Previdenciárias	3.256.486,18	3.086.877,66	2.898.444,96
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	178.314,21	37.472,97	26.841,70

OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:DE22A101

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

Anexo 22A	Poder/Órgão:	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:	
	06/2012	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		12.007.700,00
Previsão Atualizada da Receita		12.007.700,00
Receitas Realizadas	1.766.993,85	8.208.137,60
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		11.446.700,00
Dotação Atualizada		11.446.700,00
Despesas Empenhadas	464.674,03	7.750.449,34
Despesas Liquidadas	1.424.908,60	7.742.949,34
Superávit Orçamentário	342.085,25	465.188,26
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	464.674,03	7.750.449,34
Despesa Liquidada	1.424.908,60	7.742.949,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		8.208.137,60

RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		O município não possui regime próprio de Previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	732.807,49	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	314.093,25	306.593,25	0,00	7.500,00
Poder Executivo	314.093,25	306.593,25	0,00	7.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	314.093,25	306.593,25	0,00	7.500,00

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	1.935.000,41	25%	26,19
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.040.769,81	60%	80,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital		550.773,40	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.713.455,34	15	23,19

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:C4475152

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 22 Poder/Órgão : Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social PREF.MUN.MAXARANGUAPE Demonstrativo dos Limites Bimestre de Referência: 06/2012		
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 19.602.474,81	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 9.966.697,93	R$ 50,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 10.585.336,40	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 10.056.069,58	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 3.086.877,66	R$ 37.472,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:88415756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 014/2013
Ata de Registro de Preço n° 014/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passa e Fica, inscrita no CNPJ: 08.144.982/0001-05.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, inscrita no CNPJ: 08.196.941/0001-54.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Fornecedor Registrado: W C D RIBEIRO – ME, inscrita no CNPJ: 07.326.791/0001-93

PLANILHA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool etílico 96%, caixa com 12x1	CX	80	SERTANEJO		
2	Água sanitária, cx com 12 12x1	CX	80	MARILUX	15,40	1.232,00
3	Balde com alça 10 litros com 12 unidades	DZ	60	MERCOPLA M	61,20	3.672,00
4	Balde com tampa 100 litros	UND	50	MERCOPLA M	68,00	3.400,00
5	Bota para gari	PAR	250	VOLK	52,20	13.050,00
6	Cera liquida com 12x750 ml	CX	50	CARDEAL	51,00	2.550,00
7	Cesto telado com 12 unidades	DZ	10	MERCOPLA M	55,00	550,00
8	Copo descartável 150 ml com 2.500 unid.	CX	200	MARATA	86,90	17.380,00
9	Copo descartável com 180 ml com 2.500 unid.	CX	200	MARATA	96,70	19.340,00
10	Copo descartável com 50 ml 5.000 unid.	CX	200	MARATA	104,00	20.800,00
11	Desinfetante caixa com 6x2 litros	CX	250	URCA	35,20	8.800,00
12	Desodorizador de ambiente cx com 12x400 ml	CX	120	AERO	118,50	14.220,00
13	Detergente liquido neutro cx com 06x02 litros	CX	120	ATOL	34,50	4.140,00
14	Detergente liquido neutro cx com 24x500 ml	CX	50	ATOL	34,50	4.140,00

15	Esponja de aço fardo com 10x14x08 unidades	CX	50	LANUX	230,00	11.500,00
16	Esponja dupla face caixa com 60 unid	CX	50	BRILHUS	69,80	3.490,00
17	Flanela 40 cm x 60 cm com 12 unid.	DZ	80	CRISTAL	33,80	2.704,00
18	Fósforo pacote com 06x200 unid.	FRD	50	FIAT LUX	225,00	11.250,00
19	Fralda descartável geriátrica PC com 30 unid. Tam. G – fardo c/4	FRD	100	SAPECA	153,00	15.300,00
20	Fralda descartável geriátrica PC com 30 unid. Tam. M – fardo c/4	FRD	100	SAPECA	160,20	16.020,00
21	Guardanapo 20x22 cm com 60 pcts com 50 folhas	CX	30	NAPS	55,80	1.674,00
22	Inseticida liquido cx com 12 x 400 ml	CX	20	SBP	83,20	1.664,00

23	Lixeira com pedal 21 litros	UNID	50	MARCONPLAS	60,00	3.000,00
24	Luva de borracha para limpeza geral com 100 pares	CX	25	VOLK	460,00	11.500,00
25	Pá com cabo longo de madeira – madeiras	DZ	20	RAINHA	45,00	900,00
26	Pano de chão alvejado 78x58 com 12 unid	DZ	30	SANTOS REIS	34,80	1.044,00
27	Pano de chão artesanal de algodão 78x40 cm com 12 unid.	DZ	30	SANTOS REIS	34,80	1.044,00
28	Papel toalha folha simples, duas dobras, interfolhado, medindo 23 cm x 21cm, matéria prima 100% celulose virgem, cx com 1.000 fls	PC	150	SAPPORO	12,00	1.800,00
29	Pastilha sanitária cx com 144 unidades	CX	50	SHOW BRILHO	150,00	7.500,00
30	Polidor de alumínio cx com 24 x 500 ml	CX	30	BRILHOTEX	42,00	1.260,00
31	Polidor de móveis(para lustrar móveis), caixa 24 x 200 ml	CX	30	BRILHOL	56,00	1.680,00
32	Rodo de borracha dupla 30 cm com 12 unidades	CX	30	MUNDIAL	66,00	1.980,00
33	Sabão de coco cx com 50 x 200 gr	CX	150	URCA	56,00	8.400,00
34	Sabão em pó cx com 20 x 500 gr.	CX	150	URCA	87,00	13.050,00
35	Sabão em tablete cx com 50 x 200 gr.	CX	150	URCA	47,00	7.050,00
36	Sabonete comum cx com 9 x 12, 90 gr. Fragrância diversas	CX	120	EVEN	55,00	6.600,00
37	Saco para lixo com 100 litros com 1.000 unid	MIL	30	IMPLARM	280,00	8.400,00
38	Saco para lixo com 40 litros com 1.000 unid.	MIL	30	IMPLARM	139,00	4.170,00
39	Saco para lixo com 60 litros com 1.000 unid.	MIL	30	IMPLARM	218,00	6.540,00
40	Saco para lixo hospitalar capacid. 100 litros com 1.000 unid.	MIL	30	IMPLARM	446,00	13.380,00
41	Saco para lixo hospitalar capacid. 200 litros com 1.000 unid.	MIL	15	IMPLARM	630,00	9.450,00
42	Saco para lixo hospitalar capacid. 40 litros com 1.000 unid.	MIL	15	IMPLARM	330,00	4.950,00
43	Saco para lixo hospitalar capacid. 60 litros com 1.000 unid.	MIL	15	IMPLARM	350,00	5.250,00
44	Saco para lixo urbano reforçado espessura10, para 150 litros com 1.000 unidades.	MIL	15	IMPLARM	1.100,00	16.500,00
45	Vassoura nylon com 12 unidades	DZ	30	SANTA MARIA	65,50	1.965,00
46	Vassoura pelo com 12 unidades	DZ	30	SANTA MARIA	66,00	1.980,00
47	Vassoura piaçava com 12 unidades	DZ	30	SCOTCH	65,00	1.950,00
48	Vassourão grande gari com 12 unidades	DZ	50	SANTA MARIA	138,00	6.900,00
49	Vassourinha para sanitário com 12 unidades	DZ	15	MUNDIAL	36,00	540,00
50	Papel higiênico rolo 10 cm x 30 cm, matéria prima 100%, fardo c/ 64 rolos.	DZ	150	FANY	40,00	6.000,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 331.659,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Vigência da Ata: 08/04/2013 à 07/04/2014
Vigência do Termo de Adesão: 06/05/2013 à 07/04/2014
Monte das Gameleiras/RN, 06 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN
Órgão participante (Carona)

W C D RIBEIRO – ME
Fornecedor

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:BA4A5835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º

ANEXO 01
Poder/Órgão:
PREF.MUN.MAXARANGUAPE
Balanço Orçamentário - Despesa
Bimestre de Referência:
05/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	2.671.600,00	3.821.850,16	574.183,55	3.551.384,12	611.355,92	3.029.475,80
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.421.865,00	5.617.009,99	20.174,00	4.994.664,99	644.612,49	3.535.083,30
319013	Obrigações Patronais	1.240.500,00	2.197.707,58	324.681,61	1.524.681,61	333.281,61	1.014.915,87
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	103.500,00	172.610,00	11.600,00	119.100,00	13.000,00	77.200,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	201.500,00	201.500,00	0,00	51.499,98	0,00	51.499,98
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	833.200,00	1.032.620,25	0,00	410.017,57	0,00	409.967,57
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	13.000,00	14.604,81	3.611,29	4.227,80	3.611,29	4.227,80
335041	Contribuições	39.685,00	39.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.014.600,00	2.713.267,64	364.541,64	1.705.833,77	312.658,01	1.639.400,36
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	136.500,00	136.500,00	0,00	19.344,50	0,00	19.344,50
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	47.500,00	47.500,00	0,00	3.982,00	0,00	3.982,00
339035	Serviços de Consultoria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.799.000,00	2.206.149,48	177.736,35	1.571.889,52	235.365,35	1.236.598,52
339038	Arrendamento Mercantil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.483.500,00	4.277.853,32	310.772,68	2.971.475,68	355.690,52	2.656.571,33
339041	Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.500,00	117.500,00	0,00	85.000,00	10.472,35	69.270,84
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00	40.000,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	556.200,00	648.698,97	1.662,71	245.091,06	1.662,71	244.091,06
339093	Indenizações e Restituições	16.500,00	34.317,23	2.320,17	18.867,23	2.320,17	18.867,23
449051	Obras e Instalações	3.892.000,00	4.108.451,94	20.341,74	546.747,00	20.341,74	278.665,64
449052	Equipamentos e Material Permanente	619.200,00	1.338.517,30	2.725,00	788.278,65	2.725,00	87.758,65
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
459061	Aquisição de Imóveis	148.100,00	156.110,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	410.000,00	510.638,96	81.943,58	456.071,39	81.943,58	454.077,68
999999	A Classificar	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		22.054.450,00	29.682.092,63	1.896.294,32	19.082.316,87	2.629.040,74	14.845.158,13

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:E29AD186

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º

ANEXO 01
Poder/Órgão:
PREF.MUN.MAXARANGUAPE
Balanço Orçamentário - Receita
Bimestre de Referência:
05/2012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.169.200,00	22.169.200,00	3.082.938,27	14	17.373.137,55	78	4.796.062,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.425.700,00	1.425.700,00	189.595,51	13	974.855,48	68	450.844,52
IMPOSTOS	1.150.000,00	1.150.000,00	162.463,14	14	773.057,12	67	376.942,88
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	850.000,00	850.000,00	97.735,42	11	563.082,27	66	286.917,73
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	261.000,00	261.000,00	79.937,85	31	404.810,00	155	-143.810,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	89.000,00	89.000,00	14.793,55	17	75.269,14	85	13.730,86
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment 80.000,00		80.000,00	14.793,55	18	75.269,14	94	4.730,86
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	9.000,00	9.000,00	0,00	0	0,00	0	9.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	500.000,00	500.000,00	3.004,02	1	83.003,13	17	416.996,87
Imposto sobre a Produção e Circulação	300.000,00	300.000,00	64.727,72	22	209.974,85	70	90.025,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	300.000,00	64.727,72	22	209.974,85	70	90.025,15
TAXAS	270.700,00	270.700,00	27.132,37	10	201.798,36	75	68.901,64
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	268.700,00	268.700,00	27.132,37	10	201.798,36	75	66.901,64
Taxa de Limpeza Pública	1.700,00	1.700,00	0,00	0	0,00	0	1.700,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	267.000,00	267.000,00	27.132,37	10	201.798,36	76	65.201,64
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	0,00	0	33.824,25	11	267.175,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	301.000,00	301.000,00	0,00	0	33.824,25	11	267.175,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	300.000,00	300.000,00	0,00	0	33.824,25	11	266.175,75
Outras Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	21.843,22	46	82.213,04	171	-34.213,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Laudêmios	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.000,00	38.000,00	21.843,22	57	82.213,04	216	-44.213,04
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	35.000,00	21.843,22	62	82.213,04	235	-47.213,04
Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	30.000,00	10.921,61	36	41.106,52	137	-11.106,52
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0	0,00	0	51.000,00

Serviços de Saúde	45.000,00	45.000,00	0,00	0	0,00	0	45.000,00
Serviços Hospitalares	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços Ambulatoriais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços Administrativos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Serviços de Venda de Editais	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.011.500,00	20.011.500,00	2.785.271,32	14	16.068.489,91	80	3.943.010,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.241.500,00	18.241.500,00	2.762.675,32	15	15.978.105,91	88	2.263.394,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.814.000,00	11.814.000,00	1.518.804,16	13	9.329.911,65	79	2.484.088,35
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.671.000,00	8.671.000,00	990.053,83	11	6.226.919,96	72	2.444.080,04

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.666.000,00	8.666.000,00	988.110,58	11	6.211.624,82	72	2.454.375,18
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	3.000,00	3.000,00	1.943,25	65	14.869,99	496	-11.869,99
Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializado	2.000,00	2.000,00	0,00	0	425,15	21	1.574,85
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	140.000,00	140.000,00	29.660,27	21	142.666,91	102	-2.666,91
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	5.000,00	5.000,00	10.039,38	201	10.039,38	201	-5.039,38
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei	5.000,00	5.000,00	10.239,41	205	44.196,45	884	-39.196,45
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	9.381,48	10	88.431,08	98	1.568,92
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.400.000,00	1.400.000,00	324.730,79	23	1.510.139,67	108	-110.139,67
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	330.000,00	330.000,00	32.541,91	10	180.398,39	55	149.601,61
Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	42.119,32	18	219.518,46	95	10.481,54
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	170.000,00	170.000,00	50.592,00	30	138.108,00	81	31.892,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	190.000,00	190.000,00	20.706,44	11	72.472,54	38	117.527,46
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	170.000,00	170.000,00	27.933,52	16	837.357,32	493	-667.357,32
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.000,00	3.000,00	466,08	16	2.330,40	78	669,60
Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.285.000,00	1.285.000,00	266.080,51	21	1.260.097,71	98	24.902,29
Participação na Receita dos Estado	1.045.000,00	1.045.000,00	266.080,51	25	1.260.097,71	121	-215.097,71
Cota-Parte do ICMS	900.000,00	900.000,00	258.443,81	29	1.168.412,58	130	-268.412,58
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	6.260,67	9	69.177,37	99	822,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	263,99	5	728,34	15	4.271,66
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	60.000,00	60.000,00	1.112,04	2	21.779,42	36	38.220,58
Outras Participações na Receita dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.142.500,00	5.142.500,00	977.790,65	19	5.388.096,55	105	-245.596,55
Transferência de Recursos do FUNDEB	5.142.500,00	5.142.500,00	977.790,65	19	5.388.096,55	105	-245.596,55
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.760.000,00	1.760.000,00	22.596,00	1	90.384,00	5	1.669.616,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0	0,00	0	1.350.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas à	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	400.000,00	400.000,00	22.596,00	6	90.384,00	23	309.616,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	22.596,00	11	90.384,00	45	109.616,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.000,00	332.000,00	86.228,22	26	213.754,87	64	118.245,13
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00	42.000,00	55.917,62	133	65.807,67	157	-23.807,67
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	40.000,00	40.000,00	55.917,62	140	65.807,67	165	-25.807,67
Outras restituições	40.000,00	40.000,00	55.917,62	140	65.807,67	165	-25.807,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	184.000,00	184.000,00	30.310,60	16	146.329,46	80	37.670,54
Receita da Dívida Ativa Tributária	180.000,00	180.000,00	30.310,60	17	146.329,46	81	33.670,54
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	180.000,00	180.000,00	30.310,60	17	146.329,46	81	33.670,54
Receita da Dívida Ativa não Tributária	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	1.617,74	2	98.382,26
RECEITAS DE CAPITAL	2.923.600,00	2.923.600,00	21.684,00	1	695.695,43	24	2.227.904,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00

Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienações de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.628.800,00	2.628.800,00	21.684,00	1	691.282,99	26	1.937.517,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.050.000,00	1.050.000,00	21.684,00	2	113.431,50	11	936.568,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	21.684,00	4	113.431,50	23	386.568,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências da União	300.000,00	300.000,00	21.684,00	7	113.431,50	38	186.568,50
Transferências dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0	0,00	0	550.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Outras Transferências dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	1.568.800,00	1.568.800,00	0,00	0	577.851,49	37	990.948,51
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	850.000,00	850.000,00	0,00	0	577.851,49	68	272.148,51
Transferências de Convênio da União para o Sistem	200.000,00	200.000,00	0,00	0	60.000,00	30	140.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	200.000,00	200.000,00	0,00	0	381.478,24	191	-181.478,24
Transferências de Convênios da União destinadas a P	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0	136.373,25	55	113.626,75
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	708.800,00	708.800,00	0,00	0	0,00	0	708.800,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	278.800,00	278.800,00	0,00	0	0,00	0	278.800,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Receitas de Capital	274.600,00	274.600,00	0,00	0	4.412,44	2	270.187,56
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	274.600,00	274.600,00	0,00	0	4.412,44	2	270.187,56
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.929.800,00	-1.929.800,00	-251.093,05	13	-1.493.508,62	77	-436.291,38
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.734.200,00	-1.734.200,00	-198.010,69	11	-1.268.797,16	73	-465.402,84
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-197.622,06	11	-1.265.669,65	73	-467.530,35
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-600,00	-600,00	-388,63	65	-2.973,92	496	-2.373,92
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-400,00	-400,00	0,00	0	-153,59	38	-246,41
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-600,00	-600,00	-93,20	16	-466,00	78	-134,00
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-195.000,00	-195.000,00	-52.989,16	27	-224.245,46	115	-29.245,46
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-180.000,00	-180.000,00	-51.688,72	29	-210.337,39	117	-30.337,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-14.000,00	-14.000,00	-1.252,14	9	-13.835,48	99	-164,52
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-48,30	5	-72,59	7	-927,41
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.163.000,00	23.163.000,00	2.853.529,22		16.575.324,36		6.587.675,64

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:C87273DC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.MAXARANGUAPE
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
Bimestre de Referência:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	05/2012
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidas
04121	Planejamento e Orçamento	96.000,00	114.050,00	0,00	50.400,00	3.550,00	32.350,00	0,39	28,36	81.700,00
04122	Administração Geral	256.000,00	411.484,11	6.478,12	234.831,02	22.459,15	187.293,59	1,50	67,55	224.190,52
04123	Administração Financeira	523.500,00	585.267,89	25.490,12	384.332,58	40.308,12	232.486,02	0,00	0,00	352.781,87
08122	Administração Geral	530.685,00	543.340,00	9.511,78	182.756,21	17.838,50	159.068,31	0,08	5,03	384.271,69
08241	Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	1.250,00	14.881,04	1.710,00	14.881,04	0,00	0,00	112.118,96
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	245.200,00	304.331,66	6.817,28	135.852,41	17.796,79	94.540,92	0,00	0,00	209.790,74
08244	Assistência Comunitária	150.000,00	210.879,02	9.085,40	123.454,10	18.655,30	106.099,10	0,68	45,95	104.779,92
10301	Atenção Básica	1.320.500,00	1.606.765,50	6.312,00	999.962,58	135.848,92	739.981,51	5,25	61,83	866.783,99
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	82.000,00	2.281,60	39.642,47	4.873,49	39.642,47	0,47	48,34	42.357,53
10304	Vigilância Sanitária	35.300,00	62.675,71	7.109,05	42.868,04	12.513,05	30.122,04	0,36	48,06	32.553,67
10305	Vigilância Epidemiológica	92.000,00	98.979,10	0,00	28.959,10	2.000,00	25.959,10	0,31	26,23	73.020,00
12306	Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	102.975,50	190.139,86	101.109,50	188.273,86	2,25	78,45	61.726,14
12361	Ensino Fundamental	5.686.100,00	8.445.478,52	586.970,05	7.338.876,74	904.689,58	6.040.333,67	1,01	28,09 2.405.144,85	
12362	Ensino Médio	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
12365	Educação Infantil	484.365,00	489.515,00	11.169,24	28.869,87	12.169,24	26.869,87	0,04	4,89	462.645,13
12366	Educação de Jovens e Adultos	218.000,00	229.321,35	0,00	25.711,35	0,00	25.711,35	0,05	2,97	203.610,00
12367	Educação Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
13392	Difusão Cultural	322.500,00	431.368,30	3.500,00	298.788,78	572,24	288.256,78	0,00	0,00	143.111,52
16482	Habitação Urbana	629.100,00	629.100,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	623.100,00
17512	Saneamento Básico Urbano	782.000,00	782.000,00	2.512,79	3.957,79	2.512,79	3.957,79	0,00	0,00	778.042,21
18544	Recursos Hídricos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
20605	Abastecimento	69.000,00	99.050,00	0,00	57.090,00	1.288,00	17.608,00	0,21	17,78	81.442,00
20606	Extensão Rural	304.600,00	306.150,00	4.250,00	84.473,17	6.850,00	59.943,17	0,00	0,00	246.206,83
27812	Desporto Comunitário	85.000,00	127.258,36	0,00	43.258,36	0,00	34.797,98	0,00	0,00	92.460,38
TOTAL :		12.567.350,00	16.214.514,52	785.712,93	10.315.105,47	1.306.744,67	8.354.176,57		7.860.337,95	

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:76735E76

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.MAXARANGUAPE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	05/2012
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.141.000,00	1.141.000,00	162.463,14	773.057,12	67,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	261.000,00	261.000,00	79.937,85	404.810,00	155,10
1.1.1- IPTU	261.000,00	261.000,00	79.937,85	404.810,00	155,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	500.000,00	3.004,02	83.003,13	16,60
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	3.004,02	83.003,13	16,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	300.000,00	64.727,72	209.974,85	69,99
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	64.727,72	209.974,85	69,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	14.793,55	75.269,14	94,09
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	14.793,55	75.269,14	94,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	3.000,00	3.000,00	1.943,25	14.869,99	495,67
1.5.1- ITR	3.000,00	3.000,00	1.943,25	14.869,99	495,67
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.644.000,00	9.644.000,00	1.253.545,13	7.452.273,51	77,27
2.1- Cota-Parte FPM	8.666.000,00	8.666.000,00	988.110,58	6.211.624,82	71,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.666.000,00	8.666.000,00	988.110,58	6.211.624,82	71,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	900.000,00	900.000,00	258.443,81	1.168.412,58	129,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	466,08	2.330,40	77,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	263,99	728,34	14,57
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	6.260,67	69.177,37	98,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.785.000,00	10.785.000,00	1.416.008,27	8.225.330,63	76,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.020.000,00	1.020.000,00	141.351,28	1.648.934,56	161,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	42.119,32	219.518,46	95,44
5.2- Outras Transferências do FNDE	790.000,00	790.000,00	99.231,96	1.429.416,10	180,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.420.000,00	1.420.000,00	141.351,28	1.648.934,56	116,12

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.929.800,00	1.929.800,00	251.093,05	1.493.508,62	77,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.733.200,00	1.733.200,00	197.622,06	1.265.669,65	73,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	180.000,00	180.000,00	51.688,72	210.337,39	116,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	93,20	466,00	77,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	48,30	226,18	16,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	600,00	600,00	388,63	2.973,92	495,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	1.252,14	13.835,48	98,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.142.500,00	5.142.500,00	977.799,82	5.389.488,30	104,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.142.500,00	5.142.500,00	977.790,65	5.388.096,55	104,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9,17	1.391,75	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.212.700,00	3.212.700,00	726.697,60	3.894.587,93	121,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.360.900,00	4.065.154,32	477.592,29	3.306.517,90	81,34
13.1- Com Educação Infantil	275.400,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.085.500,00	4.039.754,32	477.592,29	3.306.517,90	81,85
14- OUTRAS DESPESAS	2.126.965,00	2.672.202,59	325.265,41	2.044.052,16	76,49
14.1- Com Educação Infantil	69.965,00	39.515,00	0,00	3.500,00	8,86
14.2- Com Ensino Fundamental	2.057.000,00	2.632.687,59	325.265,41	2.040.552,16	77,51
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.487.865,00	6.737.356,91	802.857,70	5.350.570,06	79,42
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	61,35
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.696.250,00	2.696.250,00	354.002,07	2.056.332,66	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	484.365,00	133.277,20	12.169,24	26.869,87	20,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	345.365,00	64.915,00	0,00	3.500,00	5,39
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	68.362,20	12.169,24	23.369,87	34,19
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.999.100,00	7.683.514,52	904.689,58	6.173.273,26	80,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.142.500,00	6.672.441,91	802.857,70	5.347.070,06	80,14
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	856.600,00	1.011.072,61	101.831,88	826.203,20	81,72
25- ENSINO MÉDIO	23.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	651.050,00	1.277.983,09	138.331,48	457.159,88	35,77
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.157.515,00	9.103.774,81	1.055.190,30	6.657.303,01	73,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.894.587,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.391,75
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.895.979,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.304.163,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,01

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	224.538,01	42.432,10	204.608,01	91,12
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	232.000,00	224.538,01	42.432,10	204.608,01	91,12
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.389.515,00	9.328.312,82	1.097.622,40	6.861.911,02	73,56

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.556,07	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	488,99	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.602.715,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.600.274,32	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.391,75	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.321,67	0,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:4556EA9A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: PREF.MUN.MAXARANGUAPE
	Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	2.671.600,00	4.041.249,38	220.781,98	3.772.166,10	555.168,44	3.584.644,24
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.421.865,00	5.942.065,82	334.440,60	5.329.105,59	1.377.648,76	4.912.732,06
319013	Obrigações Patronais	1.240.500,00	2.382.962,98	185.265,40	1.709.947,01	195.365,40	1.210.281,27
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	103.500,00	175.410,00	10.200,00	129.300,00	15.300,00	92.500,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	201.500,00	201.500,00	0,00	51.499,98	0,00	51.499,98
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	833.200,00	1.032.620,25	0,00	410.017,57	0,00	409.967,57
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	13.000,00	14.604,81	0,00	4.227,80	0,00	4.227,80
335041	Contribuições	39.685,00	39.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339014	Diárias - Civil	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.014.600,00	2.957.433,55	271.957,76	1.977.791,53	317.192,61	1.956.592,97
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	136.500,00	136.500,00	0,00	19.344,50	0,00	19.344,50
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	47.500,00	47.500,00	0,00	3.982,00	0,00	3.982,00
339035	Serviços de Consultoria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.799.000,00	2.270.367,72	100.932,00	1.672.821,52	286.551,00	1.523.149,52
339038	Arrendamento Mercantil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.483.500,00	4.732.945,72	466.381,89	3.437.857,57	495.360,69	3.151.932,02
339041	Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.500,00	121.713,18	8.542,13	93.542,13	20.245,31	89.516,15
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00	40.000,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	556.200,00	650.589,62	1.900,65	246.991,71	1.900,65	245.991,71
339093	Indenizações e Restituições	16.500,00	45.991,33	11.724,10	30.591,33	11.724,10	30.591,33
449051	Obras e Instalações	3.892.000,00	4.734.943,30	649.381,59	1.196.128,59	37.399,63	316.065,27
449052	Equipamentos e Material Permanente	619.200,00	1.344.922,33	11.914,13	800.192,78	712.434,13	800.192,78
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
459061	Aquisição de Imóveis	148.100,00	156.110,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	410.000,00	593.378,24	99.240,56	555.311,95	99.240,56	553.318,24
999999	A Classificar	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		22.054.450,00	31.911.493,23	2.372.662,79	21.454.979,66	4.125.531,28	18.970.689,41

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:ED965483

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 01
Balanço Orçamentário - Receita

Poder/Órgão:
PREF.MUN.MAXARANGUAPE

Bimestre de Referência:
06/2012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.169.200,00	22.169.200,00	4.157.896,97	19	21.531.034,52	97	638.165,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.425.700,00	1.425.700,00	254.648,14	18	1.229.503,62	86	196.196,38
IMPOSTOS	1.150.000,00	1.150.000,00	254.343,19	22	1.027.400,31	89	122.599,69
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	850.000,00	850.000,00	182.395,10	21	745.477,37	88	104.522,63
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	261.000,00	261.000,00	37.461,03	14	442.271,03	169	-181.271,03
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	89.000,00	89.000,00	17.434,07	20	92.703,21	104	-3.703,21
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	80.000,00	80.000,00	17.434,07	22	92.703,21	116	-12.703,21
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	9.000,00	9.000,00	0,00	0	0,00	0	9.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	500.000,00	500.000,00	127.500,00	26	210.503,13	42	289.496,87
Imposto sobre a Produção e Circulação	300.000,00	300.000,00	71.948,09	24	281.922,94	94	18.077,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	300.000,00	71.948,09	24	281.922,94	94	18.077,06
TAXAS	270.700,00	270.700,00	304,95	0	202.103,31	75	68.596,69
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	268.700,00	268.700,00	304,95	0	202.103,31	75	66.596,69
Taxa de Limpeza Pública	1.700,00	1.700,00	0,00	0	0,00	0	1.700,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	267.000,00	267.000,00	304,95	0	202.103,31	76	64.896,69
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	55.669,61	18	89.493,86	30	211.506,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	301.000,00	301.000,00	55.669,61	18	89.493,86	30	211.506,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	300.000,00	300.000,00	55.669,61	19	89.493,86	30	210.506,14
Outras Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	18.519,74	39	100.732,78	210	-52.732,78
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Laudêmios	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.000,00	38.000,00	18.519,74	49	100.732,78	265	-62.732,78
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	35.000,00	18.519,74	53	100.732,78	288	-65.732,78
Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	30.000,00	9.259,87	31	50.366,39	168	-20.366,39
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0	0,00	0	51.000,00
Serviços de Saúde	45.000,00	45.000,00	0,00	0	0,00	0	45.000,00
Serviços Hospitalares	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00

Serviços Ambulatoriais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços Administrativos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Serviços de Venda de Editais	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.011.500,00	20.011.500,00	3.789.087,64	19	19.857.577,55	99	153.922,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.241.500,00	18.241.500,00	3.766.491,64	21	19.744.597,55	108	-1.503.097,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.814.000,00	11.814.000,00	2.390.622,15	20	11.720.533,80	99	93.466,20
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.671.000,00	8.671.000,00	1.808.347,93	21	8.035.267,89	93	635.732,11

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.666.000,00	8.666.000,00	1.805.723,62	21	8.017.348,44	93	648.651,56
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	3.000,00	3.000,00	2.624,31	87	17.494,30	583	-14.494,30
Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializado	2.000,00	2.000,00	0,00	0	425,15	21	1.574,85
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	140.000,00	140.000,00	29.778,95	21	172.445,86	123	-32.445,86
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	5.000,00	5.000,00	0,00	0	10.039,38	201	-5.039,38
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei	5.000,00	5.000,00	10.277,92	206	54.474,371.089		-49.474,37
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	19.501,03	22	107.932,11	120	-17.932,11
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.400.000,00	1.400.000,00	372.835,04	27	1.882.974,71	134	-482.974,71
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	330.000,00	330.000,00	32.107,55	10	212.505,94	64	117.494,06
Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	42.580,84	19	262.099,30	114	-32.099,30
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	10.000,00	10.000,00	1.348,20	13	1.348,20	13	8.651,80
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	170.000,00	170.000,00	69.980,00	41	208.088,00	122	-38.088,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	190.000,00	190.000,00	29.251,93	15	101.724,47	54	88.275,53
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	170.000,00	170.000,00	0,00	0	837.357,32	493	-667.357,32
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.000,00	3.000,00	466,08	16	2.796,48	93	203,52
Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	3.925,63	1	3.925,63	1	496.074,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.285.000,00	1.285.000,00	244.064,07	19	1.504.161,78	117	-219.161,78
Participação na Receita dos Estado	1.045.000,00	1.045.000,00	244.064,07	23	1.504.161,78	144	-459.161,78
Cota-Parte do ICMS	900.000,00	900.000,00	240.661,84	27	1.409.074,42	157	-509.074,42
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	3.144,12	4	72.321,49	103	-2.321,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	258,11	5	986,45	20	4.013,55
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	60.000,00	60.000,00	0,00	0	21.779,42	36	38.220,58
Outras Participações na Receita dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.142.500,00	5.142.500,00	1.131.805,42	22	6.519.901,97	127	-1.377.401,97
Transferência de Recursos do FUNDEB	5.142.500,00	5.142.500,00	1.131.805,42	22	6.519.901,97	127	-1.377.401,97
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.760.000,00	1.760.000,00	22.596,00	1	112.980,00	6	1.647.020,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0	0,00	0	1.350.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas à	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	400.000,00	400.000,00	22.596,00	6	112.980,00	28	287.020,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	22.596,00	11	112.980,00	56	87.020,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.000,00	332.000,00	39.971,84	12	253.726,71	76	78.273,29
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00	42.000,00	22.508,84	54	88.316,51	210	-46.316,51
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	40.000,00	40.000,00	22.508,84	56	88.316,51	221	-48.316,51
Outras restituições	40.000,00	40.000,00	22.508,84	56	88.316,51	221	-48.316,51
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	184.000,00	184.000,00	0,00	0	146.329,46	80	37.670,54
Receita da Dívida Ativa Tributária	180.000,00	180.000,00	0,00	0	146.329,46	81	33.670,54
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	180.000,00	180.000,00	0,00	0	146.329,46	81	33.670,54
Receita da Dívida Ativa não Tributária	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	17.463,00	17	19.080,74	19	80.919,26
RECEITAS DE CAPITAL	2.923.600,00	2.923.600,00	59.085,00	2	754.780,43	26	2.168.819,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00
Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00

Alienações de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienações de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.628.800,00	2.628.800,00	59.085,00	2	750.367,99	29	1.878.432,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0	113.431,50	11	936.568,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0	113.431,50	23	386.568,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0	113.431,50	38	186.568,50
Transferências dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0	0,00	0	550.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Outras Transferências dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	1.568.800,00	1.568.800,00	59.085,00	4	636.936,49	41	931.863,51
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	850.000,00	850.000,00	59.085,00	7	636.936,49	75	213.063,51
Transferências de Convênio da União para o Sistem	200.000,00	200.000,00	0,00	0	60.000,00	30	140.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	200.000,00	200.000,00	0,00	0	381.478,24	191	-181.478,24
Transferências de Convênios da União destinadas a P	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	250.000,00	250.000,00	59.085,00	24	195.458,25	78	54.541,75
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	708.800,00	708.800,00	0,00	0	0,00	0	708.800,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	278.800,00	278.800,00	0,00	0	0,00	0	278.800,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Receitas de Capital	274.600,00	274.600,00	0,00	0	4.412,44	2	270.187,56
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	274.600,00	274.600,00	0,00	0	4.412,44	2	270.187,56
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.929.800,00	-1.929.800,00	-342.447,56	18	-1.835.956,18	95	-93.843,82
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.734.200,00	-1.734.200,00	-293.541,58	17	-1.562.338,74	90	-171.861,26
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-293.016,73	17	-1.558.686,38	90	-174.513,62
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-600,00	-600,00	-524,85	87	-3.498,77	583	-2.898,77
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-400,00	-400,00	0,00	0	-153,59	38	-246,41
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-600,00	-600,00	-93,20	16	-559,20	93	-40,80
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-195.000,00	-195.000,00	-48.812,78	25	-273.058,24	140	-78.058,24
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-180.000,00	-180.000,00	-48.132,34	27	-258.469,73	144	-78.469,73
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-14.000,00	-14.000,00	-628,82	4	-14.464,30	103	-464,30
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-51,62	5	-124,21	12	-875,79
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.163.000,00	23.163.000,00	3.874.534,41		20.449.858,77		2.713.141,23

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:189EA334

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.MAXARANGUAPE
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
Bimestre de Referência:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL 06/2012	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
04062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	242.000,00	306.880,00	0,00	162.182,00	20.000,00	118.756,33	0,63	38,70	188.123,67
04121	Planejamento e Orçamento	420.500,00	487.772,58	57.162,04	313.730,86	72.765,21	280.786,86	0,17	28,36	206.985,72
04122	Administração Geral	1.729.000,00	2.708.600,69	326.621,47	1.781.757,64	442.001,68	1.726.445,10	1,33	72,26	982.155,59
04123	Administração Financeira	523.500,00	602.675,04	37.010,84	421.343,42	83.034,57	315.520,59	0,02	59,40	287.154,45
06181	Policiamento	70.000,00	70.000,00	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00	0,01	1,81	68.730,00
08122	Administração Geral	530.685,00	555.841,24	17.350,51	200.106,72	37.092,75	196.161,06	0,07	10,49	359.680,18
08241	Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	1.000,00	15.881,04	1.000,00	15.881,04	0,00	0,00	111.118,96
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	299.400,00	374.700,75	1.697,74	187.804,26	24.620,07	143.258,42	0,00	0,00	231.442,33
08244	Assistência Comunitária	150.000,00	219.398,64	23.637,34	147.091,44	32.976,74	139.075,84	0,43	62,27	80.322,80
10301	Atenção Básica	3.856.900,00	6.226.082,07	1.010.676,17	4.695.140,37	719.622,73	3.499.593,79	0,22	4,94	2.726.488,28
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	82.000,00	0,00	39.642,47	0,00	39.642,47	0,21	48,34	42.357,53
10304	Vigilância Sanitária	35.300,00	62.675,71	0,00	42.868,04	10.614,00	40.736,04	0,21	64,99	21.939,67
10305	Vigilância Epidemiológica	92.000,00	99.979,10	2.000,00	30.959,10	3.000,00	28.959,10	0,15	28,97	71.020,00
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.000,00	140.252,18	10.439,81	129.578,16	22.142,99	125.552,18	0,47	85,89	14.700,00
12306	Alimentação e Nutrição	250.000,00	264.320,27	32.310,00	222.449,86	32.310,00	220.583,86	1,16	86,73	43.736,41
12361	Ensino Fundamental	5.999.100,00	9.285.148,59	491.587,13	7.831.320,87	1.323.171,47	7.364.362,14	0,00	0,00	1.920.786,45
12362	Ensino Médio	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
12365	Educação Infantil	484.365,00	489.515,00	0,00	28.869,87	2.000,00	28.869,87	0,00	0,00	460.645,13
12366	Educação de Jovens e Adultos	218.000,00	229.321,35	0,00	25.711,35	0,00	25.711,35	0,00	0,00	203.610,00
12367	Educação Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
12785	Transportes Especiais	143.000,00	1.037.388,04	36.092,18	955.219,24	736.612,18	954.487,95	4,90	93,86	82.900,09
13392	Difusão Cultural	322.500,00	462.966,54	31.700,00	330.488,78	38.310,00	326.566,78	0,00	0,00	136.399,76
15452	Serviços Urbanos	2.686.000,00	3.835.649,54	152.881,17	2.697.205,04	318.795,22	2.401.880,55	0,00	0,00	1.433.768,99
16482	Habitação Urbana	629.100,00	629.100,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	623.100,00
17512	Saneamento Básico Urbano	782.000,00	782.000,00	0,00	3.957,79	0,00	3.957,79	0,00	0,00	778.042,21
18542	Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18544	Recursos Hídricos	606.000,00	606.000,00	0,00	2.197,20	0,00	2.197,20	0,00	0,00	603.802,80
20605	Abastecimento	69.000,00	99.050,00	0,00	57.090,00	2.488,00	20.096,00	0,11	20,29	78.954,00
20606	Extensão Rural	304.600,00	306.150,00	5.862,03	90.335,20	19.952,03	79.895,20	0,00	0,00	226.254,80

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
23695	Turismo	564.000,00	748.793,58	2.670,00	316.513,58	35.951,30	154.636,92	0,09	9,92	594.156,66
25752	Energia Elétrica	102.000,00	222.272,56	57.711,54	192.805,60	72.817,52	192.805,60	0,00	0,00	29.466,96
26782	Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
27812	Desporto Comunitário	85.000,00	127.258,36	0,00	43.258,36	0,00	34.797,98	0,00	0,00	92.460,38
28843	Serviço da Dívida Interna	340.000,00	512.201,40	74.252,82	482.201,40	74.252,82	482.201,40	0,53	100,00	30.000,00
99999	Reserva de Contingência	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TOTAL :		22.054.450,00	31.911.493,23	2.372.662,79	21.454.979,66	4.125.531,28	18.970.689,41			12.940.803,82

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:4C240B2C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 03	Poder/Órgão : PREF.MUN.MAXARANGUAPE
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Bimestre de Referência: 06/2012	
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III	

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.678.074,93	1.720.018,27	1.638.547,99	1.866.564,15	1.931.990,72	1.688.539,60	2.183.385,46	1.552.893,25	1.502.387,88	1.569.628,78	1.867.900,07	2.280.737,03	21.480.668,13	22.169.200,00
Receita Tributária	98.859,47	108.591,19	152.043,78	76.175,91	89.206,78	99.589,27	78.378,60	82.414,97	116.479,51	73.116,00	201.971,59	52.676,55	1.229.503,62	1.425.700,00
IPTU	28.123,69	47.698,57	42.361,44	34.877,72	29.024,61	70.949,71	27.318,12	44.518,29	46.184,05	33.753,80	32.398,85	5.062,18	442.271,03	261.000,00
ITBI	25.000,00	20.181,14	34.817,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004,02	127.500,00	0,00	210.503,13	500.000,00
ISS	13.611,76	6.560,52	25.181,50	18.580,17	28.818,72	14.109,69	21.216,40	17.168,37	37.992,07	26.735,65	35.661,91	36.286,18	281.922,94	300.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	8.614,02	2.350,96	12.835,88	8.318,02	8.229,45	6.079,87	8.599,08	5.448,31	6.220,27	8.573,28	6.105,88	11.328,19	92.703,21	80.000,00
Outras Receitas Tributárias	23.510,00	31.800,00	36.846,99	14.400,00	23.134,00	8.450,00	21.245,00	15.280,00	26.083,12	1.049,25	304,95	0,00	202.103,31	284.700,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	33.824,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.851,37	28.818,24	89.493,86	301.000,00
Receita Patrimonial	2.284,18	3.592,74	3.059,85	2.611,73	2.567,35	2.973,92	6.178,64	6.916,50	5.050,33	5.871,28	5.182,10	4.077,77	50.366,39	48.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Transferências Correntes	1.558.829,39	1.603.901,95	1.428.102,54	1.765.750,91	1.830.587,66	1.577.789,26	2.064.668,65	1.453.588,23	1.298.869,98	1.486.401,34	1.623.171,34	2.165.916,30	19.857.577,55	20.011.500,00
Cota-Parte do FPM	672.685,26	813.715,03	552.642,45	696.510,76	778.997,99	664.757,11	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.117.990,41	8.017.348,44	8.666.000,00
Cota-Parte do ICMS	139.507,99	89.634,87	105.131,62	113.496,82	115.810,82	111.708,71	135.762,86	98.915,08	115.460,08	142.983,73	108.042,36	132.619,48	1.409.074,42	900.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.551,68	4.989,13	6.730,71	8.006,81	13.149,64	13.340,85	7.895,83	7.252,05	2.735,64	3.525,03	1.680,87	1.463,25	72.321,49	70.000,00
Cota-Parte do ITR	283,64	85,11	432,07	4.973,43	5.935,07	383,17	138,68	695,57	331,74	1.611,51	2.568,12	56,19	17.494,30	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	233,04	233,04	233,04	233,04	233,04	233,04	233,04	233,04	0,00	466,08	233,04	233,04	2.796,48	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	548.957,21	591.316,08	473.034,00	669.614,56	604.921,97	547.043,69	480.552,43	494.865,96	454.022,34	523.768,31	525.961,05	605.844,37	6.519.901,97	5.142.500,00
Outras Transferências Correntes	195.610,57	103.928,69	289.898,65	272.915,49	311.539,13	240.322,69	943.667,43	303.839,27	247.014,36	305.241,92	296.952,69	307.709,56	3.818.640,45	5.227.000,00
Outras Receitas Correntes	18.101,89	3.932,39	21.517,57	22.025,60	9.628,93	8.187,15	34.159,57	9.973,55	81.988,06	4.240,16	10.723,67	29.248,17	253.726,71	332.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.065,27	183.385,18	138.639,96	167.625,19	185.655,30	160.692,95	132.881,04	132.917,82	120.568,11	135.458,24	162.206,02	193.098,24	1.878.193,32	1.929.800,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.864,07	181.756,04	133.055,88	164.667,38	182.851,61	158.108,07	128.111,68	131.000,84	119.591,16	131.501,89	160.075,50	182.372,06	1.835.956,18	1.929.800,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	2.201,20	1.629,14	5.584,08	2.957,81	2.803,69	2.584,88	4.769,36	1.916,98	976,95	3.956,35	2.130,52	10.726,18	42.237,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	1.513.009,66	1.536.633,09	1.499.908,03	1.698.938,96	1.746.335,42	1.527.846,65	2.050.504,42	1.419.975,43	1.381.819,77	1.434.170,54	1.705.694,05	2.087.638,79	19.602.474,81	20.239.400,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:71AE20C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 07 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Poder/Órgão: PREF.MUN.MAXARANGUAPE Bimestre de Referência: 06/2012
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII	em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2011	Inscritos em 31 de dezembro de 2012								
EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.664,67	0,00	0,00	8.664,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SEC.MUN.DE ADM.E RECURSOS HUMANOS	650.894,55	16.677,96	0,00	144.241,00	523.331,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	258,82	22.013,89	0,00	0,00	22.272,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	262.659,41	934.641,62	0,00	70.994,15	1.126.306,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULTURA DESP	340.171,94	262.773,73	0,00	237.083,20	365.862,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	11.150,02	0,00	0,00	1.600,00	9.550,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SEC.MUNC.DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	6.276,09	20.088,67	0,00	1.690,00	24.674,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SEC.MUN.DES.URB.TURISMO E MEIO AMBIE	242.923,83	466.959,19	0,00	200.034,53	509.848,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	2.500,00	22,00	0,00	1.000,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0,00	18.050,00	0,00	0,00	18.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETAIA MUNICIPAL DE IFRA-ESTRUTURA	3.760,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	1.520.594,66	1.749.891,73	0,00	656.642,88	2.613.843,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:B71C66A2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.MAXARANGUAPE Bimestre de Referência: 06/2012
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.141.000,00	1.141.000,00	254.343,19	1.027.400,31	90,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	261.000,00	261.000,00	37.461,03	442.271,03	169,45
1.1.1- IPTU	261.000,00	261.000,00	37.461,03	442.271,03	169,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	500.000,00	127.500,00	210.503,13	42,10
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	127.500,00	210.503,13	42,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	300.000,00	71.948,09	281.922,94	93,97
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	71.948,09	281.922,94	93,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	17.434,07	92.703,21	115,88
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	17.434,07	92.703,21	115,88
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	3.000,00	3.000,00	2.624,31	17.494,30	583,14
1.5.1- ITR	3.000,00	3.000,00	2.624,31	17.494,30	583,14
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.644.000,00	9.644.000,00	2.050.253,77	9.502.527,28	98,53
2.1- Cota-Parte FPM	8.666.000,00	8.666.000,00	1.805.723,62	8.017.348,44	92,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.666.000,00	8.666.000,00	1.805.723,62	8.017.348,44	92,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	900.000,00	900.000,00	240.661,84	1.409.074,42	156,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	466,08	2.796,48	93,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	258,11	986,45	19,73
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	3.144,12	72.321,49	103,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.785.000,00	10.785.000,00	2.304.596,96	10.529.927,59	97,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.020.000,00	1.020.000,00	143.160,97	1.792.095,53	175,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	42.580,84	262.099,30	113,96
5.2- Outras Transferências do FNDE	790.000,00	790.000,00	100.580,13	1.529.996,23	193,67
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.420.000,00	1.420.000,00	143.160,97	1.792.095,53	126,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.929.800,00	1.929.800,00	342.447,56	1.835.956,18	95,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.733.200,00	1.733.200,00	293.016,73	1.558.686,38	89,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	180.000,00	180.000,00	48.132,34	258.469,73	143,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	93,20	559,20	93,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	51,62	277,80	19,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	600,00	600,00	524,85	3.498,77	583,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	628,82	14.464,30	103,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.142.500,00	5.142.500,00	1.131.872,56	6.521.360,86	126,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.142.500,00	5.142.500,00	1.131.805,42	6.519.901,97	126,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	67,14	1.458,89	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.212.700,00	3.212.700,00	789.357,86	4.683.945,79	145,79
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.360.900,00	4.276.997,38	2.748.270,87	6.054.788,77	141,57
13.1- Com Educação Infantil	275.400,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.085.500,00	4.251.597,38	2.748.270,87	6.054.788,77	142,41
14- OUTRAS DESPESAS	2.126.965,00	2.573.291,31	1.516.357,12	3.560.409,28	138,36
14.1- Com Educação Infantil	69.965,00	28.781,92	0,00	3.500,00	12,16
14.2- Com Ensino Fundamental	2.057.000,00	2.544.509,39	1.516.357,12	3.556.909,28	139,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.487.865,00	6.850.288,69	4.264.627,99	9.615.198,05	140,36
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	92,85
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.696.250,00	2.696.250,00	576.149,24	2.632.481,90	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	484.365,00	95.313,99	2.000,00	28.869,87	30,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	345.365,00	54.181,92	0,00	3.500,00	6,46
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	41.132,07	2.000,00	25.369,87	61,68
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.999.100,00	7.742.840,97	4.434.052,20	10.607.325,46	137,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.142.500,00	6.796.106,77	4.264.627,99	9.611.698,05	141,43
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	856.600,00	946.734,20	169.424,21	995.627,41	105,16
25- ENSINO MÉDIO	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	651.050,00	1.232.056,74	768.922,18	1.226.082,06	99,52
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.157.515,00	9.070.211,70	5.204.974,38	11.862.277,39	130,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.683.945,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.458,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.685.404,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.950.790,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	56,51

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	257.131,61	42.523,60	247.131,61	96,11
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	232.000,00	257.131,61	42.523,60	247.131,61	96,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.389.515,00	9.327.343,31	5.247.497,98	12.109.409,00	129,83

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.556,07	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	488,99	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.887.472,98	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.884.575,09	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.458,89	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.845,77	0,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:AC66E9AB